



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**MENSAGEM DE LEI Nº.: 050/2025**

**IPAMERI, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**EXMO. SR.:**

**VEREADOR ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**

**D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**

**NESTA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que "Altera os anexos de metas e riscos fiscais da Lei Municipal nº 3.843/2025, que "Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências".

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece prioridades, limites e regras que serão obedecidas na elaboração do orçamento, utilizando como base os programas já fixados no Plano Plurianual (PPA).

Esta lei de diretrizes tem abrangência anual, ou seja, é elaborada para vigor durante o exercício financeiro seguinte. Destaca-se que ela é consequência do planejamento descrito no PPA, contemplando os programas e ações de um único exercício e estabelecendo suas metas, diretrizes e prioridades.

Conforme é de conhecimento desta Casa, a LDO é elaborada e protocolada em um momento do exercício em que as projeções de receita e despesa se baseiam em um cenário macroeconômico e em uma execução orçamentária ainda incipientes. Com o avançar do exercício corrente, notadamente no segundo semestre, dispomos de dados mais consistentes e de uma visão mais clara sobre o comportamento da arrecadação e das variáveis econômicas que impactam as finanças municipais.

A atualização das projeções de receitas para o exercício de 2026, neste momento, não representa uma correção de estimativas anteriores, mas sim um ato de aprimoramento e de busca pela maior fidedignidade possível no planejamento orçamentário. A dinâmica econômica é fluida e exige do gestor público a sensibilidade para ajustar suas projeções sempre que novos dados e cenários se apresentem,



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

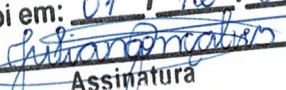
garantindo que a Lei Orçamentária Anual (LOA) seja elaborada sobre bases realistas e seguras.

A medida se mostra prudente e necessária para assegurar a consistência entre o planejamento e a execução orçamentária, evitando-se a superestimação ou subestimação de receitas que poderiam comprometer o alcance das metas fiscais e a eficiente alocação dos recursos públicos. A alteração ora proposta reflete o compromisso desta gestão com a transparência, o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade fiscal de longo prazo.

Sem mais, para o momento, contamos com a aprovação do Projeto supracitado, renovamos nossos votos de estima, real apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**JÂNIO PACHECO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em: 01 / 12 / 25  
  
Assinatura  
**Juliana Gonçalves Carneiro**  
Assistente Legislativo



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

**PROJETO DE LEI Nº.: 085 /2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Altera os anexos de metas e riscos fiscais da Lei Municipal nº 3.843/2025, que "Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados os anexos de Metas Fiscais da Lei Municipal nº 3.843/2025, que tem como fim a compatibilização com a Lei de Orçamentária Anual para o exercício de 2026, evitando divergências na execução orçamentária.

**Art. 2º-** As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de programas e ações, conforme relatório da Lei de Diretrizes Orçamentárias que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei.

**Art. 3º-** As alterações foram realizadas somente nos anexos constantes nesta norma, ficando o texto e demais informações inalteradas.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2025.

  
**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4o, § 1o)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                | 2026               |                 |                     |                     | 2027               |                 |                     |                     | 2028               |                 |                     |                     |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
|                                                              | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | % RCL (b/RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | % RCL (c/RCL) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RRPS)                           | 208.000.000,00     | 215.280.000,00  | 0,00%               | 100,83%             | 118.726.788,61     | 127.183.104,13  | 0,00%               | 101,85%             | 118.852.275,11     | 131.773.641,90  | 0,00%               | 101,86%             |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RRPS) (I)                  | 207.034.800,00     | 214.281.018,00  | 0,00%               | 100,37%             | 117.156.299,51     | 125.500.756,94  | 0,00%               | 100,50%             | 117.281.786,01     | 130.032.412,56  | 0,00%               | 100,51%             |
| Receitas Primárias Correntes                                 | 205.315.800,00     | 212.501.853,00  | 0,00%               | 99,53%              | 115.003.532,01     | 123.194.658,58  | 0,00%               | 98,65%              | 115.117.018,51     | 127.632.296,14  | 0,00%               | 98,65%              |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 39.573.800,00      | 40.958.883,00   | 0,00%               | 19,18%              | 15.874.305,41      | 17.004.952,81   | 0,00%               | 13,62%              | 15.874.305,41      | 17.600.126,16   | 0,00%               | 13,60%              |
| Transferências Correntes                                     | 163.891.000,00     | 169.627.185,00  | 0,00%               | 79,45%              | 95.076.513,73      | 101.848.338,42  | 0,00%               | 81,56%              | 95.190.000,23      | 105.538.854,78  | 0,00%               | 81,58%              |
| Demais Receitas Primárias Correntes                          | 1.851.000,00       | 1.915.785,00    | 0,00%               | 0,90%               | 4.052.712,87       | 4.341.367,34    | 0,00%               | 3,48%               | 4.052.712,87       | 4.493.315,20    | 0,00%               | 3,47%               |
| Receitas Primárias de Capital                                | 1.719.000,00       | 1.779.165,00    | 0,00%               | 0,83%               | 2.152.767,50       | 2.306.098,37    | 0,00%               | 1,85%               | 2.164.767,50       | 2.400.116,42    | 0,00%               | 1,86%               |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RRPS)                           | 208.000.000,00     | 215.280.000,00  | 0,00%               | 100,83%             | 215.911.616,00     | 231.289.920,85  | 0,00%               | 185,21%             | 223.682.350,00     | 248.000.619,77  | 0,00%               | 191,69%             |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RRPS) (II)                 | 196.883.310,00     | 203.774.225,85  | 0,00%               | 95,44%              | 200.140.280,00     | 214.395.271,44  | 0,00%               | 171,69%             | 207.541.014,00     | 230.104.432,02  | 0,00%               | 177,86%             |
| Despesas Primárias Correntes                                 | 191.169.610,00     | 197.860.546,35  | 0,00%               | 92,67%              | 195.887.350,00     | 209.839.426,50  | 0,00%               | 168,04%             | 203.033.449,00     | 225.106.814,13  | 0,00%               | 174,00%             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 108.239.423,00     | 112.027.802,80  | 0,00%               | 52,47%              | 112.845.952,00     | 120.883.404,93  | 0,00%               | 96,80%              | 116.711.908,00     | 129.400.578,62  | 0,00%               | 100,02%             |
| Outras Despesas Correntes                                    | 82.930.187,00      | 85.832.743,54   | 0,00%               | 40,20%              | 83.041.398,00      | 88.956.021,57   | 0,00%               | 71,23%              | 86.321.541,00      | 95.706.235,50   | 0,00%               | 73,98%              |
| Despesas Primárias de Capital                                | 5.713.700,00       | 5.913.679,50    | 0,00%               | 2,77%               | 4.252.930,00       | 4.555.844,94    | 0,00%               | 3,65%               | 4.507.565,00       | 4.997.617,89    | 0,00%               | 3,86%               |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias            | 0,00               | 0,00            | 0,00%               | 0,00%               | 0,00               | 0,00            | 0,00%               | 0,00%               | 0,00               | 0,00            | 0,00%               | 0,00%               |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                              | 30.000.000,00      | 31.050.000,00   | 0,00%               | 14,54%              | 28.074.580,30      | 30.074.192,28   | 0,00%               | 24,08%              | 28.748.260,30      | 31.873.710,07   | 0,00%               | 24,64%              |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                   | 6.510.000,00       | 6.737.850,00    | 0,00%               | 3,16%               | 6.573.543,00       | 7.041.743,60    | 0,00%               | 5,64%               | 6.573.543,00       | 7.288.204,63    | 0,00%               | 5,63%               |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                              | 30.000.000,00      | 31.050.000,00   | 0,00%               | 14,54%              | 31.088.384,00      | 33.302.654,15   | 0,00%               | 26,67%              | 32.317.650,00      | 35.831.156,23   | 0,00%               | 27,70%              |
| Despesa Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                     | 29.998.000,00      | 31.047.930,00   | 0,00%               | 14,54%              | 31.086.384,00      | 33.300.511,70   | 0,00%               | 26,67%              | 32.315.650,00      | 35.828.938,80   | 0,00%               | 27,69%              |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)    | 10.151.490,00      | 10.506.792,15   | 0,00%               | 4,92%               | -82.983.980,49     | -88.894.514,50  | 0,00%               | -71,19%             | -90.259.227,99     | -100.072.019,46 | 0,00%               | -77,35%             |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(III-IV) | -23.488.000,00     | -24.310.080,00  | 0,00%               | -11,39%             | -24.512.841,00     | -26.258.768,10  | 0,00%               | -21,03%             | -25.742.107,00     | -28.540.734,17  | 0,00%               | -22,06%             |
| Juros Encargos e Vantagens Monetárias Ativos (EXCETO)        | 0,00               | 0,00            | 0,00%               | 0,00%               | 0,00               | 0,00            | 0,00%               | 0,00%               | 0,00               | 0,00            | 0,00%               | 0,00%               |
| Juros Encargos e Vantagens Monetárias Passivos (EXCETO)      | 0,00               | 0,00            | 0,00%               | 0,00%               | 0,00               | 0,00            | 0,00%               | 0,00%               | 0,00               | 0,00            | 0,00%               | 0,00%               |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                              | 13.502.232,76      | 13.974.810,91   | 0,00%               | 6,55%               | 13.974.810,91      | 14.970.166,82   | 0,00%               | 11,99%              | 14.463.929,29      | 16.036.416,95   | 0,00%               | 12,40%              |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                             | -18.540.361,18     | -19.189.273,82  | 0,00%               | -8,99%              | -19.189.273,82     | -20.556.029,85  | 0,00%               | -16,46%             | -19.860.898,40     | -22.020.133,07  | 0,00%               | -17,02%             |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha               | 9.007.283,47       | 9.322.538,39    | 0,00%               | 4,37%               | 9.322.538,39       | 9.986.536,19    | 0,00%               | 8,00%               | 9.648.827,23       | 10.687.507,61   | 0,00%               | 8,27%               |

| PARÂMETROS                     | 2026           | 2027           | 2028           |
|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| PIB Nominal                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 206.281.000,00 | 116.574.021,11 | 116.687.507,61 |

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 02/12/2025 e hora de emissão: 08:44

JANIO  
PACHECO:19836074104

Assinado de forma digital por  
JANIO PACHECO:19836074104  
Dados: 2025.12.02 09:02:10 -03'00'

VINICIUS HENRIQUE PIRES  
ALVES:00420998110

Assinado de forma digital por  
VINICIUS HENRIQUE PIRES  
ALVES:00420998110  
Dados: 2025.12.02 09:02:46 -03'00'

Presidente:  
Alisson Rosa  
Presidente



**MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2026**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4o, § 2o inciso I)

R\$ 1,00

| Especificação                                                | I - Metas Previstas em 2024<br>(a) | % RCL | I - Metas Realizadas em 2024<br>(b) | % RCL | Variação             |              |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------------------------------|-------|----------------------|--------------|
|                                                              |                                    |       |                                     |       | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                           | 166.944.900,00                     | 0,93  | 193.257.782,71                      | 0,96  | 26.312.882,71        | 0,16         |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                  | 165.643.400,00                     | 0,93  | 184.167.730,84                      | 0,91  | 18.524.330,84        | 0,11         |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                           | 167.014.900,00                     | 0,93  | 199.792.723,81                      | 0,99  | 32.777.823,81        | 0,20         |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                 | 158.851.166,00                     | 0,89  | 192.009.212,89                      | 0,95  | 33.158.046,89        | 0,21         |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                              | 23.185.100,00                      | 0,13  | 29.281.767,16                       | 0,15  | 6.096.667,16         | 0,26         |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                   | 7.400.000,00                       | 0,04  | 9.012.479,00                        | 0,04  | 1.612.479,00         | 0,22         |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                              | 23.185.100,00                      | 0,13  | 24.098.200,70                       | 0,12  | 913.100,70           | 0,04         |
| Despesa Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                     | 23.183.060,00                      | 0,13  | 24.098.200,70                       | 0,12  | 915.140,70           | 0,04         |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)    | 6.792.234,00                       | 0,04  | -7.841.482,25                       | -0,04 | -14.633.716,25       | -2,15        |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(III-IV) | -15.783.060,00                     | -0,09 | -15.085.721,70                      | -0,07 | 697.338,30           | -0,04        |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                              | 13.045.635,52                      | 0,07  | 13.045.635,52                       | 0,06  | 0,00                 | 0,00         |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                             | -17.913.392,44                     | -0,10 | -17.913.392,44                      | -0,09 | 0,00                 | -0,00        |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha               | 8.702.689,34                       | 0,05  | 8.702.689,34                        | 0,04  | 0,00                 | 0,00         |

| Parâmetros                     | Valor Previsto 2024 | Valor Realizado 2024 |
|--------------------------------|---------------------|----------------------|
| PIB Nominal                    | 0,00                | 0,00                 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 178.700.000,00      | 201.471.572,97       |

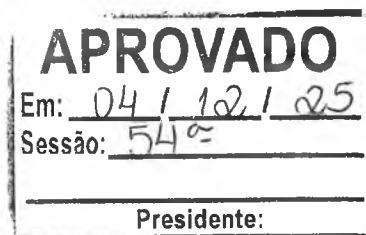
Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 02/12/2025 e hora de emissão: 08:45

JANIO  
PACHECO:19836074  
104

Assinado de forma digital por  
JANIO PACHECO:19836074104  
Dados: 2025.12.02 09:03:47  
+03'00'

VINICIUS HENRIQUE  
PIRES  
ALVES:00420998110

Assinado de forma digital por  
VINICIUS HENRIQUE PIREZ  
ALVES:00420998110  
Dados: 2025.12.02 09:33:27 +03'00'



*Alisson Rosa*  
Presidente



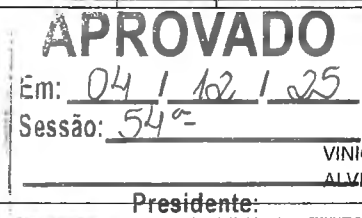
**MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2026**

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |        |                |       |                |          |                |         |                |       |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|----------|----------------|---------|----------------|-------|
|                                                              | 2023                       | 2024           | %      | 2025           | %     | 2026           | %        | 2027           | %       | 2028           | %     |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                           | 256.266.586,98             | 333.245.800,00 | 30,04  | 395.872.164,00 | 18,79 | 208.000.000,00 | -47,46   | 118.726.788,61 | -42,92  | 118.852.275,11 | 0,11  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                  | 254.526.626,98             | 330.642.800,00 | 29,90  | 392.860.304,00 | 18,82 | 207.034.800,00 | -47,30   | 117.156.299,51 | -43,41  | 117.281.786,01 | 0,11  |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 208.000.000,00 | 0,00     | 215.911.616,00 | 3,80    | 223.682.350,00 | 3,60  |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                 | 0,00                       | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 196.883.310,00 | 0,00     | 200.140.280,00 | 1,65    | 207.541.014,00 | 3,70  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                              | 36.000.000,00              | 46.370.200,00  | 28,81  | 52.999.836,00  | 14,30 | 30.000.000,00  | -43,40   | 28.074.580,30  | -6,42   | 28.748.260,30  | 2,40  |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                   | 16.400.000,00              | 14.800.000,00  | -9,76  | 14.954.000,00  | 1,04  | 6.510.000,00   | -56,47   | 6.573.543,00   | 0,98    | 6.573.543,00   | 0,00  |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                              | 0,00                       | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 30.000.000,00  | 0,00     | 31.088.384,00  | 3,63    | 32.317.650,00  | 3,95  |
| Despesa Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                     | 0,00                       | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 29.998.000,00  | 0,00     | 31.086.384,00  | 3,63    | 32.315.650,00  | 3,95  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)    | 254.526.626,98             | 330.642.800,00 | 29,90  | 392.860.304,00 | 18,82 | 10.151.490,00  | 3.769,98 | -82.983.980,49 | -917,46 | -90.259.227,99 | -8,77 |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(III-IV) | 16.400.000,00              | 14.800.000,00  | -9,76  | 14.954.000,00  | 1,04  | -23.488.000,00 | -163,67  | -24.512.841,00 | -4,36   | -25.742.107,00 | -5,01 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                              | 18.384.402,76              | 13.045.635,52  | -29,04 | 13.045.635,52  | 0,00  | 13.502.232,76  | 3,50     | 13.974.810,91  | 3,50    | 14.463.929,29  | 3,50  |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                             | -9.210.703,10              | -17.913.392,44 | -94,48 | -17.913.392,44 | 0,00  | -18.540.361,18 | -3,50    | -19.189.273,82 | -3,50   | -19.860.898,40 | -3,50 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha               | 8.706.982,21               | 8.702.689,34   | -0,05  | 8.702.689,34   | 0,00  | 9.007.283,47   | 3,50     | 9.322.538,39   | 3,50    | 9.648.827,23   | 3,50  |

| ESPECIFICAÇÃO                                                | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |        |                |       |                |          |                |         |                 |       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|----------|----------------|---------|-----------------|-------|
|                                                              | 2023                        | 2024           | %      | 2025           | %     | 2026           | %        | 2027           | %       | 2028            | %     |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                           | 256.266.586,98              | 345.909.140,40 | 30,04  | 409.727.689,74 | 18,79 | 215.280.000,00 | -47,46   | 127.183.104,13 | -42,92  | 131.773.641,90  | 0,11  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                  | 254.526.626,98              | 343.207.226,40 | 29,90  | 406.610.414,64 | 18,82 | 214.281.018,00 | -47,30   | 125.500.756,94 | -43,41  | 130.032.412,56  | 0,11  |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                           | 0,00                        | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 215.280.000,00 | 0,00     | 231.289.920,85 | 3,80    | 248.000.619,77  | 3,60  |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                 | 0,00                        | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 203.774.225,85 | 0,00     | 214.395.271,44 | 1,65    | 230.104.432,02  | 3,70  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                              | 36.000.000,00               | 48.132.267,60  | 28,81  | 54.854.830,26  | 14,30 | 31.050.000,00  | -43,40   | 30.074.192,28  | -6,42   | 31.873.710,07   | 2,40  |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                   | 16.400.000,00               | 15.362.400,00  | -9,76  | 15.477.390,00  | 1,04  | 6.737.850,00   | -56,47   | 7.041.743,60   | 0,98    | 7.288.204,63    | 0,00  |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                              | 0,00                        | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 31.050.000,00  | 0,00     | 33.302.654,15  | 3,63    | 35.831.156,23   | 3,95  |
| Despesa Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                     | 0,00                        | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 31.047.930,00  | 0,00     | 33.300.511,70  | 3,63    | 35.828.938,80   | 3,95  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)    | 254.526.626,98              | 343.207.226,40 | 29,90  | 406.610.414,64 | 18,82 | 10.506.792,15  | 3.769,98 | -88.894.514,50 | -917,46 | -100.072.019,46 | -8,77 |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(III-IV) | 16.400.000,00               | 15.362.400,00  | -9,76  | 15.477.390,00  | 1,04  | -24.310.080,00 | -163,67  | -26.258.768,10 | -4,36   | -28.540.734,17  | -5,01 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                              | 18.384.402,76               | 13.541.369,67  | -29,04 | 13.502.232,76  | 0,00  | 13.974.810,91  | 3,50     | 14.970.166,82  | 3,50    | 16.036.416,95   | 3,50  |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                             | -9.210.703,10               | -18.594.101,35 | -94,48 | -18.540.361,18 | 0,00  | -19.189.273,82 | -3,50    | -20.556.029,85 | -3,50   | -22.020.133,07  | -3,50 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha               | 8.706.982,21                | 9.033.391,53   | -0,05  | 9.007.283,47   | 0,00  | 9.322.538,39   | 3,50     | 9.986.536,19   | 3,50    | 10.697.827,22   | 3,50  |

Fonte: Sistema: PRODATA . Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 02/12/2025 e hora de emissão: 08:45



JANIO PACHECO:19836074104

Assinado de forma digital por: JANIO PACHECO:19836074104  
Dados: 2025.12.02 09:04:36 -03'00'

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES  
ALVES:00420998110

Assinado de forma digital por: VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES:00420998110  
Dados: 2025.12.02 09:03:59 -03'00'



MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2024           | %      | 2023           | %      | 2022           | %      |
|---------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|
| Patrimônio          | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   |
| Reservas            | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   |
| Resultado Acumulado | 169.059.815,65 | 100,00 | 106.793.096,92 | 100,00 | 117.482.261,09 | 100,00 |
| TOTAL               | 169.059.815,65 | 100,00 | 106.793.096,92 | 100,00 | 117.482.261,09 | 100,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO |               |        |              |        |              |        |
|-----------------------|---------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO    | 2024          | %      | 2023         | %      | 2022         | %      |
| Patrimônio            | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   |
| Reservas              | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   |
| Resultado Acumulado   | 41.660.684,22 | 100,00 | 8.997.563,62 | 100,00 | 8.997.563,62 | 100,00 |
| TOTAL                 | 41.660.684,22 | 100,00 | 8.997.563,62 | 100,00 | 8.997.563,62 | 100,00 |

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 02/12/2025 e hora de emissão: 08:46

**APROVADO**  
Em: 04/12/2025  
Sessão: 54ª  
Presidente:

Alisson Rosa  
Presidente

JANIO  
PACHECO:1983  
6074104

Assinado de forma digital  
por JANIO  
PACHECO:19836074104  
Dados: 2025.12.02 09:06:05  
-03'00'

VINICIUS HENRIQUE  
PIRES  
ALVES.00420998110

Assinado de forma digital  
por VINICIUS HENRIQUE  
PIRES ALVES:00420998110  
Dados: 2025.12.02 09:06:25  
-03'00'



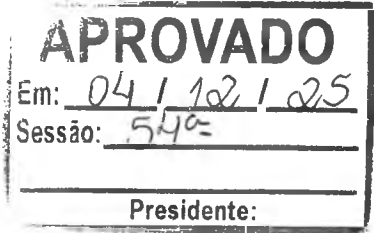
MUNICÍPIO DE IPAMERI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

| RECEITAS REALIZADAS                                | 2024(a)                             | 2023(b)                             | 2022(c)                   |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | 2.075.208,45                        | 2.417.085,28                        | 1.895.912,16              |
| Alienação de Bens Móveis                           | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                      |
| Alienação de Bens Imóveis                          | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                      |
| Alienação de Bens Intangíveis                      | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                      |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras              | 2.075.208,45                        | 2.417.085,28                        | 1.895.912,16              |
| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2024(d)                             | 2023(e)                             | 2022(f)                   |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 20.760.022,36                       | 11.149.159,63                       | 25.093.523,81             |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 20.058.925,74                       | 10.425.461,68                       | 7.636.248,58              |
| Investimentos                                      | 12.809.267,88                       | 5.541.356,76                        | 3.671.668,41              |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                      |
| Amortização da Dívida                              | 7.249.657,86                        | 4.884.104,92                        | 3.964.580,17              |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 701.096,62                          | 723.697,95                          | 17.457.275,23             |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | 701.096,62                          | 723.697,95                          | 17.457.275,23             |
| SALDO FINANCEIRO                                   | 2024<br>(g) = ((Ia - II d) + III h) | 2023<br>(h) = ((Ib - II e) + III i) | 2022<br>(i) = (Ic - II f) |
| VALOR(III)                                         | (-50.614.499,91)                    | (-31.929.686,00)                    | (-23.197.611,65)          |

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 02/12/2025 e hora de emissão: 08:47



JANIO  
PACHECO:19  
836074104  
Assinado de forma digital por JANIO PACHECO:19836074104  
Dados: 2025.12.02 09:07:10 -03'00'

Alisson Rosa  
Presidente

VINICIUS HENRIQUE  
PIRES  
ALVES:00420998110  
Assinado de forma digital por VINICIUS HENRIQUE PIRE ALVES:00420998110  
Dados: 2025.12.02 09:07:34 -03'00'



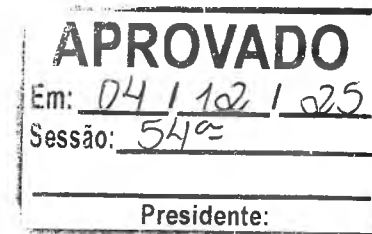
**MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2026**

AMF-DEMONSTRATIVO 7 ( LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO                               | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                   |                   | COMPENSAÇÃO                       |
|---------------------------------------|------------|----------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------|
|                                       |            |                                  | 2026                         | 2027              | 2028              |                                   |
| IPTU - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA  | 0001       | ENCARGOS ESPECIAIS               | 560.705,85                   | 583.134,08        | 605.001,61        | PARCELAMENTO OU PAGAMENTO A VISTA |
| ISSQN - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | 0001       | ENCARGOS ESPECIAIS               | 27.583,38                    | 28.686,71         | 29.762,46         | PARCELAMENTO OU PAGAMENTO A VISTA |
| TAXAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | 0001       | ENCARGOS ESPECIAIS               | 13.395,94                    | 13.931,78         | 14.454,22         | PARCELAMENTO OU PAGAMENTO A VISTA |
| <b>TOTAL:</b>                         |            |                                  | <b>601.685,17</b>            | <b>625.752,57</b> | <b>649.218,29</b> |                                   |

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 02/12/2025 e hora de emissão: 08:48



**Alisson Rosa**  
Presidente

**JANIO**  
**PACHECO:1983**  
**6074104**

Assinado de forma digital  
por JANIO  
PACHECO:19836074104  
Dados: 2025.12.02 09:08:15  
-03'00'

**VINICIUS HENRIQUE**  
**PIRES**  
**ALVES:00420998110**

Assinado de forma digital  
por VINICIUS HENRIQUE  
PIRES ALVES:00420998110  
Dados: 2025.12.02 09:08:39  
-03'00'



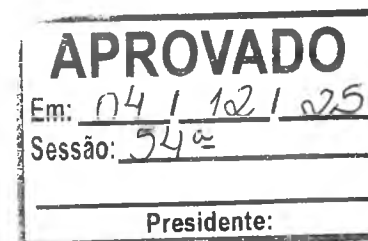
MUNICÍPIO DE IPAMERI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
2026

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                        | EXECUTADA      |                | ORÇADA         | PREVISTA       |                |                |
|------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                      | 2023           | 2024           | 2025           | 2026           | 2027           | 2028           |
| <b>Despesas Correntes (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>   | 163.872.798,65 | 179.749.017,56 | 185.405.643,16 | 192.869.610,00 | 197.647.350,00 | 204.853.449,00 |
| Pessoal e encargos sociais                           | 84.581.146,02  | 94.216.884,17  | 101.304.363,78 | 108.239.423,00 | 112.845.952,00 | 116.711.908,00 |
| Juros e encargos da dívida                           | 0,00           | 533.853,06     | 1.500.000,00   | 1.700.000,00   | 1.760.000,00   | 1.820.000,00   |
| Outras despesas correntes                            | 79.291.652,63  | 84.998.280,33  | 82.601.279,38  | 82.930.187,00  | 83.041.398,00  | 86.321.541,00  |
| <b>Despesas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (II)</b> | 10.420.336,68  | 20.043.706,25  | 11.053.509,52  | 12.483.700,00  | 11.232.930,00  | 11.797.565,00  |
| Investimentos                                        | 5.536.231,76   | 12.794.048,39  | 4.803.509,52   | 5.713.700,00   | 4.252.930,00   | 4.507.565,00   |
| Inversões Financeiras                                | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dívida Contratada                     | 4.884.104,92   | 7.249.657,86   | 6.250.000,00   | 6.770.000,00   | 6.980.000,00   | 7.290.000,00   |
| <b>Reserva de Contingência (III)</b>                 | 0,00           | 0,00           | 3.030.618,92   | 2.646.690,00   | 7.031.336,00   | 7.031.336,00   |
| <b>Despesas Total (SEM FONTE RPPS) (I+II-III)</b>    | 174.293.135,33 | 199.792.723,81 | 199.489.771,60 | 208.000.000,00 | 215.911.616,00 | 223.682.350,00 |
| <b>Despesas Total (COM FONTE RPPS)</b>               | 17.771.036,58  | 24.098.200,70  | 25.641.418,00  | 30.000.000,00  | 31.088.384,00  | 32.317.650,00  |

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 02/12/2025 e hora de emissão: 08:50



Alisson Rosa  
Presidente

JANIO

PACHECO:1983

6074104

Assinado de forma digital  
por JANIO  
PACHECO:19836074104  
Dados: 2025.12.02  
09:09:08 -03'00'

VINICIUS HENRIQUE  
PIRES  
ALVES:00420998110

Assinado de forma digital por  
VINICIUS HENRIQUE PIRES  
ALVES:00420998110  
Dados: 2025.12.02 09:09:31 -03'00'

Fonte: . MUNICÍPIO DE IPAMERI em 02/12/2025 - 08:50:03

Usuário impressão: 704.\*\*\*.\*\*\*-06

Desenvolvedor: Caio Genaro Guimarães

Página: 1

02/12/2025 08:50:03

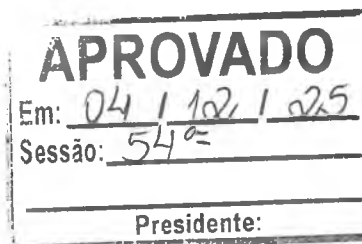


MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA  
ANEXO DE METAS ANUAIS  
TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
2026

R\$ 1,00

| DESCRIÇÃO                                      | ARRECADADA     |                |        | ORÇADA         |         | PREVISÃO       |        |                |        |                |       |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|-------|
|                                                | 2023           | 2024           | %      | 2025           | %       | 2026           | %      | 2027           | %      | 2028           | %     |
| Receita Corrente (EXCETO FONTES RPPS) (I)      | 189.887.349,56 | 205.407.823,47 | 8,17   | 221.388.070,54 | 7,78    | 231.881.000,00 | 4,74   | 142.676.426,25 | -38,47 | 142.789.912,75 | 0,08  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria    | 26.994.586,29  | 29.106.000,60  | 7,82   | 32.762.177,82  | 12,56   | 39.573.800,00  | 20,79  | 15.874.305,41  | -59,89 | 15.874.305,41  | 0,00  |
| Contribuições                                  | 805.692,00     | 740.841,44     | -8,05  | 800.000,00     | 7,99    | 1.000.000,00   | 25,00  | 845.200,00     | -15,48 | 845.200,00     | 0,00  |
| Receita Patrimonial                            | 1.142.580,27   | 1.747.832,81   | 52,97  | 1.476.090,00   | -15,55  | 965.200,00     | -34,61 | 1.570.489,10   | 62,71  | 1.570.489,10   | 0,00  |
| Receita Agropecuária                           | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  |
| Receita Industrial                             | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  |
| Receita de Serviços                            | 186.278,84     | 195.693,00     | 5,05   | 259.600,00     | 32,66   | 350.000,00     | 34,82  | 274.267,40     | -21,64 | 274.267,40     | 0,00  |
| Transferências Correntes                       | 154.041.173,64 | 172.918.745,41 | 12,25  | 183.278.422,72 | 5,99    | 189.491.000,00 | 3,39   | 121.178.918,87 | -36,05 | 121.292.405,37 | 0,09  |
| Outras Receitas Correntes                      | 6.717.038,52   | 698.710,21     | -89,60 | 2.811.780,00   | 302,42  | 501.000,00     | -82,18 | 2.933.245,47   | 485,48 | 2.933.245,47   | 0,00  |
| Receitas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (II)  | 2.978.530,76   | 10.841.744,38  | 264,00 | 2.113.000,00   | -80,51  | 1.719.000,00   | -18,65 | 2.152.767,50   | 25,23  | 2.164.767,50   | 0,56  |
| Operações de Crédito                           | 0,00           | 8.242.219,26   | 0,00   | 0,00           | -100,00 | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  |
| Alienação de Bens                              | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 59.000,00      | 0,00    | 100.000,00     | 69,49  | 62.333,50      | -37,67 | 62.333,50      | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos                     | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  |
| Transferências de Capital                      | 2.978.530,76   | 2.599.525,12   | -12,72 | 2.054.000,00   | -20,99  | 1.619.000,00   | -21,18 | 2.090.434,00   | 29,12  | 2.102.434,00   | 0,57  |
| Outras Receitas de Capital                     | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00  |
| Deduções da Receita (III)                      | -20.513.384,52 | -22.991.785,14 | 12,08  | -24.706.488,54 | 7,46    | -25.600.000,00 | 3,62   | -26.102.405,14 | 1,96   | -26.102.405,14 | -0,00 |
| Receita Total (SEM FONTES RPPS) (I + II - III) | 172.352.495,80 | 193.257.782,71 | 12,13  | 198.794.582,00 | 2,86    | 208.000.000,00 | 4,63   | 118.726.788,61 | -42,92 | 118.852.275,11 | 0,11  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                | 26.626.511,57  | 29.281.767,16  | 9,97   | 25.641.418,00  | -12,43  | 30.000.000,00  | 17,00  | 28.074.580,30  | -6,42  | 28.748.260,30  | 2,40  |

Fonte: Sistema: PRODATA . Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 02/12/2025 e hora de emissão: 08:49



JANIO  
PACHECO:19836  
074104

Assinado de forma digital  
por JANIO  
PACHECO:19836074104  
Dados: 2025.12.02 09:10:38  
-03'00'

Alisson Rosa  
Presidente

VINICIUS HENRIQUE  
PIRES  
ALVES:00420998110

Assinado de forma digital  
por VINICIUS HENRIQUE  
PIRES ALVES:00420998110  
Dados: 2025.12.02 09:10:15  
-03'00'



MUNICÍPIO DE IPAMERI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2026  
Consolidado

|                                           |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                      |      |                        |               |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|------|------------------------|---------------|
| Unidade Gestora                           |                                                            | 1001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI |      |                        |               |
| Programa                                  |                                                            | 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                      |      |                        |               |
| Objetivo                                  |                                                            | ASSEGURAR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E GERENCIAIS.                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                      |      |                        |               |
| Público Alvo                              |                                                            | ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                                      |      |                        |               |
| Justificativa                             |                                                            | O PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO REGULAR DA MÁQUINA PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANCEIRA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO. BUSCA ASSEGURAR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO EFICIENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. |                   |                                                      |      |                        |               |
| Indicadores                               |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                      |      |                        |               |
| Descrição                                 |                                                            | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | Índice mais Recente                                  |      | Índice ao Final do PPA |               |
| Código                                    | Ação                                                       | Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade de Medida | Metas Físicas                                        |      | Metas Financeiras      |               |
|                                           |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | 2026                                                 | 2026 |                        |               |
| 3001                                      | INVESTIMENTO DO GOVERNO EXECUTIVO MUNICIPAL                | MELHORIAS NA ESTRUTURAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PORCENTAGEM       |                                                      |      |                        | 62.000,00     |
| 4001                                      | MANUTENÇÃO DO GOVERNO EXECUTIVO MUNICIPAL                  | SERVIÇOS EXECUTIVOS PRESTADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MêS               |                                                      |      |                        | 2.357.630,00  |
| 4002                                      | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL                       | ATIVIDADES JURÍDICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MêS               |                                                      |      |                        | 184.200,00    |
|                                           |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | Depesas capital :                                    |      | 0                      | 62.000,00     |
|                                           |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | Depesas correntes :                                  |      | 0                      | 2.541.830,00  |
|                                           |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | Total :                                              |      |                        | 2.603.830,00  |
| TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DO PREFEITO: |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                      |      | 2.603.830,00           |               |
| Unidade Gestora                           |                                                            | 1003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI |      |                        |               |
| Programa                                  |                                                            | 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                      |      |                        |               |
| Objetivo                                  |                                                            | ASSEGURAR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E GERENCIAIS.                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                      |      |                        |               |
| Público Alvo                              |                                                            | ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                                      |      |                        |               |
| Justificativa                             |                                                            | O PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO REGULAR DA MÁQUINA PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANCEIRA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO. BUSCA ASSEGURAR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO EFICIENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. |                   |                                                      |      |                        |               |
| Indicadores                               |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                      |      |                        |               |
| Descrição                                 |                                                            | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | Índice mais Recente                                  |      | Índice ao Final do PPA |               |
| Código                                    | Ação                                                       | Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade de Medida | Metas Físicas                                        |      | Metas Financeiras      |               |
|                                           |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | 2026                                                 | 2026 |                        |               |
| 3002                                      | OBRAS E AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PODER EXECUTIVO | MELHORIAS NA ESTRUTURAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PORCENTAGEM       |                                                      |      |                        | 604.725,00    |
| 4003                                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                  | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MêS               |                                                      |      |                        | 43.045.374,00 |
| 4033                                      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                             | ATENDIMENTOS E ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MêS               |                                                      |      |                        | 581.000,00    |
|                                           |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | Depesas capital :                                    |      | 0                      | 7.374.725,00  |
|                                           |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | Depesas correntes :                                  |      | 0                      | 36.856.374,00 |
|                                           |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | Total :                                              |      |                        | 44.231.099,00 |
| Unidade Gestora                           |                                                            | 1003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI |      |                        |               |
| Programa                                  |                                                            | 0102 - POLICIAMENTO MILITAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                      |      |                        |               |
| Objetivo                                  |                                                            | FORTALECER A PRESENÇA E A EFETIVIDADE DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO. VISANDO À REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE E AO AUMENTO DA SENSACÃO DE SEGURANÇA DA POPULAÇÃO.                                                                                                                                                                                           |                   |                                                      |      |                        |               |
| Público Alvo                              |                                                            | MORADORES DE IPAMERI COMERCIAANTES, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, VISITANTES E GRUPOS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE À VIOLÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                      |      |                        |               |



MUNICÍPIO DE IPAMERI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2026  
Consolidado

Justificativa

A SEGURANÇA PÚBLICA É UM DIREITO SOCIAL FUNDAMENTAL E DEMANDA AÇÕES CONTÍNUAS DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO QUALIFICADA À CRIMINALIDADE. IPAMERI APRESENTA DESAFIOS RELACIONADOS A DELITOS CONTRA O PATRIMÔNIO, VIOLÊNCIA URBANA E DISTÚRBIOS EM ÁREAS DE MAIOR FLUXO POPULACIONAL. O REFORÇO NO POLICIAMENTO MILITAR, ALIADO A ESTRATÉGIAS DE PROXIMIDADE COMUNITÁRIA, CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS, A PROTEÇÃO DA VIDA E DO PATRIMÔNIO, E A CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE SEGURO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Indicadores

| Descrição |                                         |                                      | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |                           |
|-----------|-----------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|---------------------------|
| Código    | Ação                                    | Produtos                             | Unidade de Medida |                     | Metas Físicas<br>2026  | Metas Financeiras<br>2026 |
| 4005      | MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA | AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA REALIZADA | Mês               |                     |                        | 121.200,00                |
|           |                                         |                                      |                   | Depesas capital :   | 0                      | 0,00                      |
|           |                                         |                                      |                   | Depesas correntes : |                        | 121.200,00                |
|           |                                         |                                      |                   | Total :             |                        | 121.200,00                |

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

44.352.299,00

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Unidade Gestora | 1029 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Programa        | 1313 - INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Objetivo        | EXPANDIR, MODERNIZAR E CONSERVAR A INFRAESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL, GARANTINDO MOBILIDADE, ACESSO A SERVIÇOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.                                                                                                                                                                 |  |
| Público Alvo    | MORADORES DAS ÁREAS URBANAS, DISTRITAIS E RURAIS DE IPAMERI, USUÁRIOS DE VIAS PÚBLICAS, PRODUTORES RURAIS, TRANSPORTADORES E VISITANTES DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                |  |
| Justificativa   | A INFRAESTRUTURA É UM ELEMENTO ESTRUTURANTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. EM IPAMERI, A MELHORIA DE RUAS, ESTRADAS VICINAIS, DRENAGEM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS É ESSENCIAL PARA AMPLIAR O ACESSO A SERVIÇOS, FAVORECER O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E ESTIMULAR ATIVIDADES ECONÔMICAS E TURÍSTICAS. |  |

Indicadores

| Descrição |                                                                 |                                        | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |                           |
|-----------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|---------------------------|
| Código    | Ação                                                            | Produtos                               | Unidade de Medida |                     | Metas Físicas<br>2026  | Metas Financeiras<br>2026 |
| 3004      | INVESTIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL          | MELHORIAS NA ESTRUTURA                 | PORCENTAGEM       |                     |                        | 431.695,00                |
| 4007      | MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL            | ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA REALIZADA | Mês               |                     |                        | 16.183.700,00             |
| 4008      | INFRA-ESTRUTURA - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FROTAS | MAQUINAS E VEICULOS ATENDIDOS          | PORCENTAGEM       |                     |                        | 6.588.000,00              |
| 9122      | EMENDAS - SUB PREFEITURA DOMICIANO RIBEIRO                      | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDO                 | PORCENTAGEM       |                     |                        | 45.000,00                 |
|           |                                                                 |                                        |                   | Depesas capital :   | 0                      | 476.695,00                |
|           |                                                                 |                                        |                   | Depesas correntes : | 0                      | 22.771.700,00             |
|           |                                                                 |                                        |                   | Total :             |                        | 23.248.395,00             |

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA:

23.248.395,00

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Unidade Gestora | 1043 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Programa        | 0695 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Objetivo        | ESTIMULAR O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO LOCAL, PROMOVENDO INOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO A MERCADOS, PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Público Alvo    | EMPRESÁRIOS, MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES, TRABALHADORES DO SETOR INDUSTRIAL E COMERCIAL, ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS E INVESTIDORES DE IPAMERI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Justificativa   | A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO SÃO SETORES ESTRATÉGICOS PARA A DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA DE IPAMERI E PARA A REDUÇÃO DA DEPENDÊNCIA DO SETOR AGROPECUÁRIO. O FORTALECIMENTO DESSES SEGMENTOS CONTRIBUI PARA AMPLIAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL. GERAR EMPREGOS E PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA. NO ENTANTO, DESAFIOS COMO A BAIXA QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA, A NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E O ACESSO RESTRITO A LINHAS DE CRÉDITO LIMITAM O CRESCIMENTO. O PROGRAMA PREVÊ AÇÕES INTEGRADAS DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO, INCENTIVO À INOVAÇÃO, CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS |  |



**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2026**  
**Consolidado**

**Indicadores**

| Descrição           |                                                          |                            | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |                           |
|---------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|---------------------------|
| Código              | Ação                                                     | Produtos                   | Unidade de Medida |                     | Metas Físicas<br>2026  | Metas Financeiras<br>2026 |
| 3008                | INVESTIMENTO EM INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO | MELHORIAS NA ESTRUTURA     | PORCENTAGEM       |                     |                        | 16.400,00                 |
| 4012                | MANUTENÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO   | AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO | Mês               |                     |                        | 344.800,00                |
| Depesas capital :   |                                                          |                            |                   |                     | 0                      | 16.400,00                 |
| Depesas correntes : |                                                          |                            |                   |                     | 0                      | 344.800,00                |
| Total :             |                                                          |                            |                   |                     |                        | 361.200,00                |

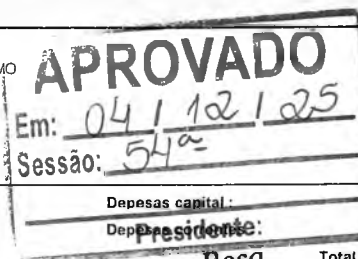
**TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO:**

**361.200,00**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | 1044 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Unidade Responsável:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI |
| <b>Programa</b>        | 0669 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |
| <b>Objetivo</b>        | IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA LOCAL POR MEIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCENTIVO À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL, VISANDO AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E A RENDA DOS PRODUTORES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |
| <b>Público Alvo</b>    | PRODUTORES RURAIS FAMILIARES E EMPRESARIAIS, COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES AGRÍCOLAS, AGROINDÚSTRIAS E TRABALHADORES DO SETOR AGROPECUÁRIO DE IPAMERI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |
| <b>Justificativa</b>   | O SETOR AGROPECUÁRIO É UM DOS PILARES ECONÔMICOS DE IPAMERI. RESPONSÁVEL POR SIGNIFICATIVA GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E TRIBUTOS. NO ENTANTO, A COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO ENFRENTAM DESAFIOS RELACIONADOS AO ACESSO A TECNOLOGIAS, CAPACITAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS E INSERÇÃO EM CADEIAS DE VALOR. A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO FOMENTO DA PRODUÇÃO, À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AO MANEJO SUSTENTÁVEL E À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL PODE AMPLIAR A EFICIÊNCIA PRODUTIVA. AGREGAR VALOR AOS PRODUTOS E FORTALECER A SEGURANÇA ALIMENTAR. |                                                             |

**Indicadores**

| Descrição           |                                                   |                                         | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |                           |
|---------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|---------------------------|
| Código              | Ação                                              | Produtos                                | Unidade de Medida |                     | Metas Físicas<br>2026  | Metas Financeiras<br>2026 |
| 3009                | INVESTIMENTO EM AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO         | MELHORIA NA ESTRUTURA                   | PORCENTAGEM       |                     |                        | 16.300,00                 |
| 4013                | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO           | AÇÕES E ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO | Mês               |                     |                        | 338.000,00                |
| 9031                | EMENDAS - SINDICATO RURAL                         | ATIVIDADE CULTURAL REALIZADA            | PORCENTAGEM       |                     |                        | 231.932,00                |
| 9071                | EMENDA - ASSOCIAÇÃO TEAM ROPPING                  | ATIVIDADE CULTURAL REALIZADA            | PORCENTAGEM       |                     |                        | 164.083,00                |
| 9101                | EMENDA - ASSOC. DE PRODUTORES RURAIS DE DOMICIANO | GRUPO ATENDIDO                          | PORCENTAGEM       |                     |                        | 15.000,00                 |
| 9104                | EMENDA - ASSOCIAÇÃO DOS COMPETIDORES DE RODEIO    | GRUPO DE USUÁRIOS ATENDIDOS             | PORCENTAGEM       |                     |                        | 10.000,00                 |
| Depesas capital :   |                                                   |                                         |                   |                     | 0                      | 16.300,00                 |
| Depesas correntes : |                                                   |                                         |                   |                     | 0                      | 759.015,00                |
| Total :             |                                                   |                                         |                   |                     |                        | 775.315,00                |



**TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO:**

**775.315,00**

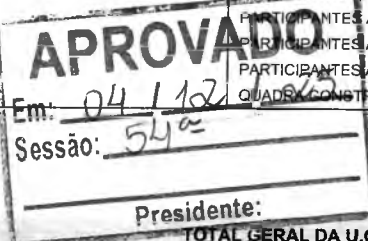
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | 1045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E EVENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Unidade Responsável:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI |
| <b>Programa</b>        | 0720 - DESPORTO E RENDIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |
| <b>Objetivo</b>        | FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA DE RENDIMENTO, IDENTIFICANDO, APOIANDO E DESENVOLVENDO ATLETAS E EQUIPES E INCETIVANDO AS ATIVIDADES DE LAZER E EVENTOS DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |
| <b>Público Alvo</b>    | ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS, TREINADORES, CLUBES ESPORTIVOS, ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES, COM PRIORIDADE PARA JOVENS TALENTOS DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |
| <b>Justificativa</b>   | O ESPORTE DE RENDIMENTO É UM VETOR DE INCLUSÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROJEÇÃO POSITIVA DO MUNICÍPIO. IPAMERI POSSUI POTENCIAL PARA REVELAR E FORMAR ATLETAS COMPETITIVOS, MAS ENFRENTA CARÊNCIAS EM INFRAESTRUTURA, APOIO TÉCNICO E RECURSOS PARA TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES. O PROGRAMA VISA ESTRUTURAR POLÍTICAS DE APOIO FINANCEIRO, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, MELHORIA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E INTERCAMBIO COM CENTROS DE REFERÊNCIA, GARANTINDO CONDIÇÕES PARA QUE ATLETAS LOCAIS ALCANCEM ALTO DESEMPENHO. |                                                             |



MUNICÍPIO DE IPAMERI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2026  
Consolidado

Indicadores

| Descrição |                                                     |                                                  | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |                   |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|-------------------|
| Código    | Ação                                                | Produtos                                         | Unidade de Medida |                     | Metas Físicas          | Metas Financeiras |
|           |                                                     |                                                  |                   |                     | 2026                   | 2026              |
| 3010      | INVESTIMENTO NO ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS | MELHORIA NA ESTRUTURA                            | PORCENTAGEM       |                     |                        | 21.200,00         |
| 4014      | MANUTENÇÃO DO ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS   | AÇÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS DE LAZER E EVENTOS | Mês               |                     |                        | 3.035.500,00      |
| 9032      | EMENDAS - ONG VILA AMÉRICA                          | PARTICIPANTES ATENDIDO                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 107.072,00        |
| 9074      | EMENDA - IPIRANGA ESPORTE CLUBE                     | PARTICIPANTES ATENDIDO                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 55.140,00         |
| 9077      | EMENDA - NOVO HORIZONTE FC                          | PARTICIPANTES ATENDIDO                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 76.000,00         |
| 9124      | CONST. QUADRA DE AREIA DOMICIANO RIBEIRO            | QUADRA CONSTRUÍDA                                | UNIDADE           |                     |                        | 57.570,00         |



Despesas capital : 0 78.770,00  
Despesas correntes : 0 3.273.712,00  
Total : 3.352.482,00

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E EVENTOS:

3.352.482,00

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Unidade Gestora | 1046 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI |
| Programa        | 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      |
| Objetivo        | ASSEGURAR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E GERENCIAIS.                                                                                                                                                                                                     |                                                      |
| Público Alvo    | ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |
| Justificativa   | O PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO REGULAR DA MÁQUINA PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANCEIRA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO. BUSCA ASSEGURAR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO EFICIENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. |                                                      |

Indicadores

| Descrição |                                      |                       | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |                   |
|-----------|--------------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------------|------------------------|-------------------|
| Código    | Ação                                 | Produtos              | Unidade de Medida |                     | Metas Físicas          | Metas Financeiras |
|           |                                      |                       |                   |                     | 2026                   | 2026              |
| 4060      | MANUTENÇÃO SEC. ASS. EXTRAORDINÁRIOS | ATIVIDADES CONTINUADA | Mês               |                     |                        | 163.500,00        |

Despesas capital : 0 0,00  
Despesas correntes : 163.500,00  
Total : 163.500,00

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS:

163.500,00

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |  |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--|
| Unidade Gestora | 1048 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI |  |
| Programa        | 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      |  |
| Objetivo        | ASSEGURAR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E GERENCIAIS.                                                                                                                                                                                                     |                                                      |  |
| Público Alvo    | ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |  |
| Justificativa   | O PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO REGULAR DA MÁQUINA PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANCEIRA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO. BUSCA ASSEGURAR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO EFICIENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. |                                                      |  |

Indicadores

| Descrição |  |  | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |  |
|-----------|--|--|-------------------|---------------------|------------------------|--|
|-----------|--|--|-------------------|---------------------|------------------------|--|



MUNICÍPIO DE IPAMERI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2026  
Consolidado

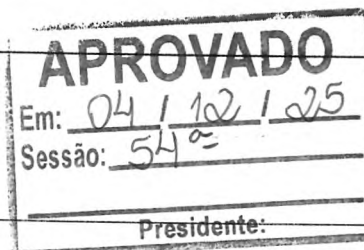
| Código              | Ação                             | Produtos              | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------|----------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------|-------------------|
|                     |                                  |                       |                   | 2026          | 2026              |
| 4059                | MANUTENÇÃO SEC. MUN. ARTICULAÇÃO | ATIVIDADES CONTINUADA | Mês               |               | 169.100,00        |
| Depesas capital :   |                                  |                       |                   | 0             | 0,00              |
| Depesas correntes : |                                  |                       |                   |               | 169.100,00        |
| Total :             |                                  |                       |                   |               | 169.100,00        |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |            |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|
| Unidade Gestora | 1049 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARQUES E JARDINS                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO: | 169.100,00 |
| Programa        | 1313 - INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI     |            |
| Objetivo        | EXPANDIR, MODERNIZAR E CONSERVAR A INFRAESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL, GARANTINDO MOBILIDADE, ACESSO A SERVIÇOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.                                                                                                                                                                 |                                                          |            |
| Público Alvo    | MORADORES DAS ÁREAS URBANAS, DISTRITAIS E RURAIS DE IPAMERI, USUÁRIOS DE VIAS PÚBLICAS, PRODUTORES RURAIS, TRANSPORTADORES E VISITANTES DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                |                                                          |            |
| Justificativa   | A INFRAESTRUTURA É UM ELEMENTO ESTRUTURANTE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. EM IPAMERI, A MELHORIA DE RUAS, ESTRADAS VICINAIS, DRENAGEM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS É ESSENCIAL PARA AMPLIAR O ACESSO A SERVIÇOS, FAVORECER O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E ESTIMULAR ATIVIDADES ECONÔMICAS E TURÍSTICAS. |                                                          |            |
| Indicadores     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |            |

| Descrição           |                                 | Unidade de Medida           |                   | Índice mais Recente |  | Índice ao Final do PPA |                   |
|---------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------|--|------------------------|-------------------|
| Código              | Ação                            | Produtos                    | Unidade de Medida |                     |  | Metas Físicas          | Metas Financeiras |
|                     |                                 |                             |                   |                     |  | 2026                   | 2026              |
| 3029                | INVESTIMENTOS PARQUES E JARDINS | MELHORIA NA ESTRUTURA       |                   |                     |  |                        |                   |
| 4061                | MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS | PARQUES E JARDINS ATENDIDOS | PORCENTAGEM       |                     |  |                        | 57.300,00         |
| Depesas capital :   |                                 |                             |                   |                     |  | 0                      | 57.300,00         |
| Depesas correntes : |                                 |                             |                   |                     |  | 0                      | 446.300,00        |
| Total :             |                                 |                             |                   |                     |  |                        | 503.600,00        |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                |  |            |  |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--|------------|--|
| Unidade Gestora | 1050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE PARQUES E JARDINS: |  | 503.600,00 |  |
| Programa        | 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI           |  |            |  |
| Objetivo        | ASSEGURAR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E GERENCIAIS.                                                                                                                                                                                                     |                                                                |  |            |  |
| Público Alvo    | ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                |  |            |  |
| Justificativa   | O PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO REGULAR DA MÁQUINA PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANCEIRA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO. BUSCA ASSEGURAR O SUPORTE NECESSÁRIO AS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO EFICIENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. |                                                                |  |            |  |

| Descrição |                                                        | Unidade de Medida      |                   | Índice mais Recente |  | Índice ao Final do PPA |                   |
|-----------|--------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------|--|------------------------|-------------------|
| Código    | Ação                                                   | Produtos               | Unidade de Medida |                     |  | Metas Físicas          | Metas Financeiras |
|           |                                                        |                        |                   |                     |  | 2026                   | 2026              |
| 3032      | INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS EM INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | MELHORIAS NA ESTRUTURA |                   |                     |  |                        |                   |
| 4009      | MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO                    | ATIVIDADES CONTINUADA  | PORCENTAGEM       |                     |  |                        | 464.500,00        |
| 9025      | EMENDAS - CONSEG                                       | PARTICIPANTES ATENDIDO | Mês               |                     |  |                        | 585.700,00        |
|           |                                                        |                        |                   |                     |  |                        | 267.730,00        |





MUNICÍPIO DE IPAMERI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2026  
Consolidado

| Código | Ação | Produtos | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------|------|----------|-------------------|---------------|-------------------|
|        |      |          |                   | 2026          | 2026              |
|        |      |          |                   | 0             | 464.500,00        |
|        |      |          |                   | 0             | 853.430,00        |
|        |      |          |                   |               | 1.317.930,00      |

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

1.317.930,00

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Unidade Gestora | 1053 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI |
| Programa        | 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      |
| Objetivo        | ASSEGURAR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E GERENCIAIS.                                                                                                                                                                                                     |                                                      |
| Público Alvo    | ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |
| Justificativa   | O PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO REGULAR DA MÁQUINA PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANCEIRA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO. BUSCA ASSEGURAR O SUPORTE NECESSÁRIO AS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO EFICIENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. |                                                      |

| Indicadores |                                                |                      |                   |                     |                        |
|-------------|------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Descrição   |                                                |                      | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |
| Código      | Ação                                           | Produtos             | Unidade de Medida | Metas Físicas       | Metas Financeiras      |
|             |                                                |                      |                   | 2026                | 2026                   |
| 4065        | MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO URBANA | ATIVIDADE CONTINUADA | MêS               |                     | 840.000,00             |
|             |                                                |                      |                   | Depesas capital :   | 0                      |
|             |                                                |                      |                   | Depesas correntes : | 840.000,00             |
|             |                                                |                      |                   | Total :             | 840.000,00             |

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO URBANA:

840.000,00

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Unidade Gestora | 1054 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI |
| Programa        | 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      |
| Objetivo        | ASSEGURAR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E GERENCIAIS.                                                                                                                                                                                                     |                                                      |
| Público Alvo    | ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |
| Justificativa   | O PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO REGULAR DA MÁQUINA PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANCEIRA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO. BUSCA ASSEGURAR O SUPORTE NECESSÁRIO AS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO EFICIENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. |                                                      |

| Indicadores |                                      | Unidade de Medida    | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |                   |
|-------------|--------------------------------------|----------------------|---------------------|------------------------|-------------------|
| Descrição   |                                      |                      |                     | Metas Físicas          | Metas Financeiras |
| Código      | Ação                                 | Produtos             | Unidade de Medida   | 2026                   | 2026              |
|             |                                      |                      |                     |                        |                   |
| 4066        | MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO | ATIVIDADE CONTINUADA | Mês                 | 0                      | 171.000,00        |
|             |                                      |                      |                     | 0                      | 0,00              |
|             |                                      |                      |                     |                        | 171.000,00        |
|             |                                      |                      |                     |                        | 171.000,00        |

APROVADO

Em: 04/12/25

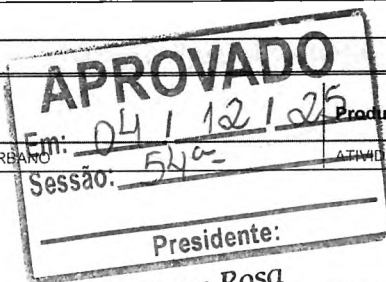
Sessão: 546

Presidente:

Depesas capital :

Depesas correntes :

Total :



TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

171.000,00

|                 |                                |                                                      |
|-----------------|--------------------------------|------------------------------------------------------|
| Unidade Gestora | 1099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI |
|-----------------|--------------------------------|------------------------------------------------------|



MUNICÍPIO DE IPAMERI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2026  
Consolidado

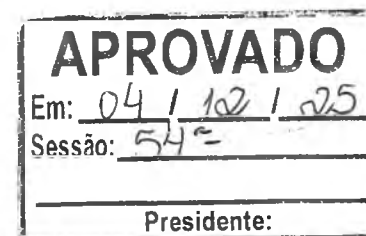
|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa      | 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Objetivo      | ASSEGURAR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E GERENCIAIS.                                                                                                                                                                                                     |
| Público Alvo  | ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Justificativa | O PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO REGULAR DA MÁQUINA PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANCEIRA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO. BUSCA ASSEGURAR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO EFICIENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. |

Indicadores

| Descrição |                         |                        | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |                           |
|-----------|-------------------------|------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|---------------------------|
| Código    | Ação                    | Produtos               | Unidade de Medida |                     | Metas Físicas<br>2026  | Metas Financeiras<br>2026 |
| 9999      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RESERVA DE CONTIGÊNCIA |                   |                     |                        | 2.599.294,00              |

Despesas capital : 2.599.294,00  
Despesas correntes : 0 0,00  
Total : 2.599.294,00

TOTAL GERAL DA U.G. RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 2.599.294,00



Alisson Rosa  
Presidente



MUNICÍPIO DE IPAMERI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2026  
Consolidado

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Unidade Gestora | 1201 - FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade Responsável: FUNDEB - IPAMERI |
| Programa        | 0403 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |
| Objetivo        | ASSEGURAR ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICO DE QUALIDADE, COM EQUIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA, PROMOVENDO A APRENDIZAGEM EFETIVA E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |
| Público Alvo    | CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, INCLUINDO ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |
| Justificativa   | O ENSINO FUNDAMENTAL É ETAPA OBRIGATÓRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E TEM PAPEL CENTRAL NA FORMAÇÃO CIDADÃ, NO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E NO COMBATE ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS. EM IPAMERI, O FORTALECIMENTO DESSA ETAPA EXIGE INVESTIMENTOS CONTÍNUOS EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES, INFRAESTRUTURA ESCOLAR, RECURSOS DIDÁTICOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS, GARANTINDO QUE TODOS OS ALUNOS TENHAM ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO ESCOLAR. A MELHORIA DOS ÍNDICES DE APRENDIZAGEM E A REDUÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR CONTRIBUEM PARA A INCLUSÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. |                                       |

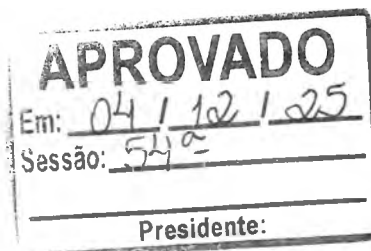
| Indicadores         |                                  |                               |                   |                     |                        |
|---------------------|----------------------------------|-------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Descrição           |                                  |                               | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |
| Código              | Ação                             | Produtos                      | Unidade de Medida | Metas Físicas       | Metas Financeiras      |
| 3012                | INVESTIMENTO FUNDEB              | MELHORIA NA ESTRUTURA         | PORCENTAGEM       | 2026                | 2026                   |
| 4070                | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | ALUNOS MATRICULADOS ATENDIDOS | UNIDADE           |                     |                        |
| Depesas capital :   |                                  |                               |                   | 0                   | 9.900,00               |
| Depesas correntes : |                                  |                               |                   | 0                   | 28.460.633,00          |
| Total :             |                                  |                               |                   |                     | 28.470.533,00          |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Unidade Gestora | 1201 - FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade Responsável: FUNDEB - IPAMERI |
| Programa        | 0477 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |
| Objetivo        | GARANTIR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ETAPA PRÉ-ESCOLA, COM QUALIDADE, INCLUSÃO E ABORDAGEM PEDAGÓGICA ADEQUADA, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS DE 4 A 7 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |
| Público Alvo    | CRIANÇAS DE 4 A 7 ANOS RESIDENTES EM IPAMERI, INCLUINDO AQUELAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU COM DEFICIÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |
| Justificativa   | PRÉ-ESCOLA É ETAPA FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIOEMOCIONAL E MOTOR DAS CRIANÇAS, PREPARANDO-AS PARA O INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL. EM IPAMERI, AMPLIAR E QUALIFICAR A REDE DE PRÉ-ESCOLAS CONTRIBUI PARA REDUZIR DESIGUALDADES EDUCACIONAIS DESDE A PRIMEIRA INFÂNCIA, APOIAR FAMÍLIAS TRABALHADORAS E FORTALECER A APRENDIZAGEM FUTURA. INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA ADEQUADA, FORMAÇÃO DE PROFESSORES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E PRÁTICAS INCLUSIVAS ASSEGURAM QUE TODAS AS CRIANÇAS TENHAM OPORTUNIDADES IGUAIS DE DESENVOLVIMENTO |                                       |

| Indicadores         |                                 |                               |                   |                     |                        |
|---------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Descrição           |                                 |                               | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |
| Código              | Ação                            | Produtos                      | Unidade de Medida | Metas Físicas       | Metas Financeiras      |
| 4071                | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | ALUNOS MATRICULADOS ATENDIDOS | UNIDADE           | 2026                | 2026                   |
| Depesas capital :   |                                 |                               |                   | 0                   | 0,00                   |
| Depesas correntes : |                                 |                               |                   |                     | 229.467,00             |
| Total :             |                                 |                               |                   |                     | 229.467,00             |

TOTAL GERAL DA U.G. FUNDEB:

28.700.000,00



Alisson Rosa  
Presidente

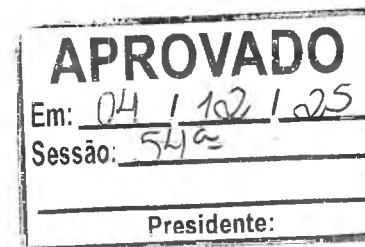


MUNICÍPIO DE IPAMERI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2026  
Consolidado

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Unidade Gestora | 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA IPAMERINA - FUMPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA DE IPAMERI |
| Programa        | 1003 - GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                      |
| Objetivo        | ASSEGURAR A GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |
| Público Alvo    | SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO RPPS DE IPAMERI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                      |
| Justificativa   | A PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS É UM DIREITO CONSTITUCIONAL QUE REQUER GESTÃO TÉCNICA E RESPONSÁVEL PARA GARANTIR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS ATUAIS E FUTUROS. EM IPAMERI, A BOA GOVERNANÇA DO RPPS É ESSENCIAL PARA MANTER A SOLVÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO, CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, ATENDER ÀS NORMAS DE TRANSPARÊNCIA E ASSEGURAR A CONFIANÇA DOS SEGURADOS. A ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE GESTÃO INTEGRADA, INVESTIMENTOS SEGUROS E POLÍTICAS DE CONTROLE ATUARIAL CONTRIBUI PARA A ESTABILIDADE FINANCEIRA E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. |                                                      |

| Indicadores          |                                                      |                                          |                   |                     |                        |
|----------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Descrição            |                                                      |                                          | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |
| Código               | Ação                                                 | Produtos                                 | Unidade de Medida | Metas Físicas       | Metas Financeiras      |
|                      |                                                      |                                          |                   | 2026                | 2026                   |
| 3020                 | OBRAS E AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA O FUMPI | MELHORIA NA ESTRUTURA                    | PORCENTAGEM       |                     | 11.400,00              |
| 4031                 | ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUMPI                  | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS | MêS               |                     | 1.426.000,00           |
| 4032                 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA                   | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS               | MêS               |                     | 28.562.600,00          |
| Despesas capital :   |                                                      |                                          |                   | 0                   | 12.400,00              |
| Despesas correntes : |                                                      |                                          |                   | 0                   | 29.987.600,00          |
| Total :              |                                                      |                                          |                   |                     | 30.000.000,00          |

TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA IPAMERINA - FUMPI: 30.000.000,00



Alisson Rosa  
Presidente



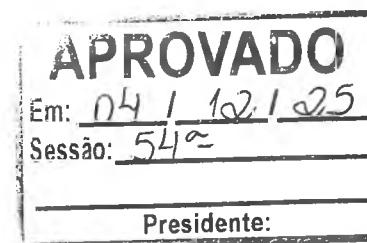
MUNICÍPIO DE IPAMERI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2026  
Consolidado

|                 |                                     |                                                  |
|-----------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Unidade Gestora | 1101 - CÂMARA MUNICIPAL             | Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI |
| Programa        | 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA             |                                                  |
| Objetivo        | ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO |                                                  |
| Público Alvo    | ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO |                                                  |
| Justificativa   | ATENDER A POPULAÇÃO DE IPAMERI - GO |                                                  |

| Indicadores |                                                             |                       |                     |                        |                           |
|-------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|------------------------|---------------------------|
| Descrição   |                                                             | Unidade de Medida     | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |                           |
| Código      | Ação                                                        | Produtos              | Unidade de Medida   | Metas Físicas<br>2026  | Metas Financeiras<br>2026 |
| 3011        | OBRAS E AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - PODER LEGISLATIVO | MELHORIA NA ESTRUTURA | PORCENTAGEM         |                        | 317.600,00                |
| 4015        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA             | ATIVIDADES CONTINUADA | MêS                 |                        | 10.594.800,00             |
| 4016        | MANUT DO ACERVO LEGAL, BIBLIOTECÁRIO E HISTÓRICO MUNICIPAL  | ATIVIDADES CONTINUADA | MêS                 |                        | 25.300,00                 |
| 4057        | MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO                         | ATIVIDADES CONTINUADA | MêS                 |                        | 49.900,00                 |
| 4058        | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER                        | APOIO TECNICO         | MêS                 |                        | 12.400,00                 |

Despesas capital : 0 317.600,00  
Despesas correntes : 0 10.682.400,00  
Total : 11.000.000,00

TOTAL GERAL DA U.G. CÂMARA MUNICIPAL: 11.000.000,00



Alisson Rosa  
Presidente



MUNICÍPIO DE IPAMERI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2026  
Consolidado

|                 |                                                                                                                                                                                                      |                                                          |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Unidade Gestora | 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                      | Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI |
| Programa        | 1004 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                                                                                                                                                                   |                                                          |
| Objetivo        | ASSEGURAR UMA GESTÃO EFICIENTE E INTEGRADA DA SAÚDE MUNICIPAL, FORTALECENDO A GOVERNANÇA E A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE.                                           |                                                          |
| Público Alvo    | GESTORES, PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSELHOS DE SAÚDE E TODA A POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA DO SUS MUNICIPAL.                                                                                               |                                                          |
| Justificativa   | O PROGRAMA BUSCA GARANTIR A GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE DA POLÍTICA DE SAÚDE EM IPAMERI, ASSEGURANDO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO SUS NO MUNICÍPIO. |                                                          |

Indicadores

| Descrição |                                                     |                                                  | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |                           |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|---------------------------|
| Código    | Ação                                                | Produtos                                         | Unidade de Medida |                     | Metas Físicas<br>2026  | Metas Financeiras<br>2026 |
| 3013      | INVESTIMENTO A SAÚDE                                | MELHORIA NA ESTRUTURA                            | PORCENTAGEM       |                     |                        | 1.032.350,00              |
| 3033      | AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA            | MELHORIAS NA ESTRUTURA                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 150.000,00                |
| 4021      | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                   | GESTÃO ADMINISTRATIVA                            | PORCENTAGEM       |                     |                        | 5.174.765,00              |
| 4023      | ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE    | ATENDIMENTOS EM SAÚDE BÁSICA                     | UNIDADE           |                     |                        | 21.396.800,00             |
| 4024      | ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL | ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS              | UNIDADE           |                     |                        | 14.900.700,00             |
| 4025      | MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA     | GESTÃO DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS              | PORCENTAGEM       |                     |                        | 3.150.000,00              |
| 4069      | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                   | ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E APOIO EM VIGILÂNCIA | M&S               |                     |                        | 1.074.817,00              |
| 9999      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 47.396,00                 |
| 9035      | EMENDAS - PESTALOZZI                                | PARTICIPANTES ATENDIDO                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 429.797,00                |
| 9036      | EMENDAS - ESF III - DOM VITAL                       | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDO                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 81.772,00                 |
| 9037      | EMENDAS - PRONTO SOCORRO                            | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS                          | PORCENTAGEM       |                     |                        | 328.486,00                |
| 9038      | EMENDAS - MANUTENÇÃO DO MAC                         | ATENDIMENTOS REALIZADO                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 499.729,00                |
| 9041      | EMENDAS - ESF VII - VALENTIM ROQUE                  | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDO                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 49.200,00                 |
| 9042      | EMENDAS - ESF VIII - SAN REMO                       | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDO                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 49.200,00                 |
| 9043      | EMENDAS - ESF V - VILA CARVALHO                     | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDO                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 81.772,00                 |
| 9044      | EMENDAS - ESF II - CICADD                           | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDO                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 56.267,00                 |
| 9046      | EMENDAS - ESF VI - DOMICIANO                        | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDO                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 377.512,00                |
| 9098      | EMENDA - ESF I - SANTA MARIA                        | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDO                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 30.900,00                 |
| 9099      | EMENDA - ESF IV - CENTRO                            | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDO                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 49.200,00                 |
| 9117      | EMENDAS - PS CAVALHEIROS                            | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS                          | PORCENTAGEM       |                     |                        | 71.717,00                 |
| 9118      | EMENDAS - SAMU DOMICIANO RIBEIRO                    | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDO                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 16.286,00                 |
| 9123      | EMENDAS - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                   | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDO                           | PORCENTAGEM       |                     |                        | 156.434,00                |

|                      |   |               |
|----------------------|---|---------------|
| Despesas capital :   | 0 | 2.578.492,00  |
| Despesas correntes : | 0 | 46.626.608,00 |
| Total :              |   | 49.205.100,00 |

TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 49.205.100,00



Alisson Rosa  
Presidente



**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2026**  
**Consolidado**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | 1601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI |
| <b>Programa</b>        | 1002 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |
| <b>Objetivo</b>        | PLANEJAR, COORDENAR E MONITORAR AS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, ASSEGURANDO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |
| <b>Público Alvo</b>    | FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL, INCLUINDO CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                              |
| <b>Justificativa</b>   | A ASSISTÊNCIA SOCIAL É POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO NÃO CONTRIBUTIVA, VOLTADA A GARANTIR MÍNIMOS SOCIAIS, PROMOVER INCLUSÃO E PREVENIR VIOLAÇÕES DE DIREITOS. EM IPAMERI, É ESSENCIAL FORTALECER A GESTÃO DO SUAS, AMPLIAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS E ARTICULAR AÇÕES COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ENFRENTAR A POBREZA, A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO. INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS EQUIPES, ESTRUTURA FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO FORTALECE A CAPACIDADE DE RESPOSTA E A |                                                                              |

| Indicadores |                                                              |                                                       |                     |                        |                           |
|-------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------|
| Descrição   |                                                              | Unidade de Medida                                     | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |                           |
| Código      | Ação                                                         | Produtos                                              | Unidade de Medida   | Metas Físicas<br>2026  | Metas Financeiras<br>2026 |
| 3022        | INVESTIMENTO SUAS, EM AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER     | MELHORIA NA ESTRUTURA                                 | PORCENTAGEM         |                        | 148.895,00                |
| 4034        | MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER      | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PRESTADOS                    | Mês                 |                        | 6.688.500,00              |
| 4035        | ASSISTÊNCIA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                         | ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DE FAMÍLIAS E USUÁRIOS | UNIDADE             |                        | 546.330,00                |
| 4036        | PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.                 | ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DE FAMÍLIAS E USUÁRIOS | UNIDADE             |                        | 103.695,00                |
| 4038        | MANUTENÇÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO                    | CADASTROS E ACOMPANHAMENTOS DE FAMÍLIAS E USUÁRIOS    | UNIDADE             |                        | 23.800,00                 |
| 4067        | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                    | CRIANÇAS ATENDIDAS                                    | UNIDADE             |                        | 87.000,00                 |
| 4068        | PROCAD - SUAS                                                | PLANOS, RELATÓRIOS E SISTEMAS DE GESTÃO IMPLANTADOS   | Mês                 |                        | 26.980,00                 |
| 4072        | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                               | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                  | PORCENTAGEM         |                        | 77.000,00                 |
| 9048        | EMENDAS - ABRIGO ALFREDO JULIO                               | PARTICIPANTES ATENDIDOS                               | PORCENTAGEM         |                        | 95.075,00                 |
| 9049        | EMENDAS - ASILO SÃO VICENTE                                  | PARTICIPANTES ATENDIDOS                               | PORCENTAGEM         |                        | 32.136,00                 |
| 9050        | EMENDAS - ADELINO DE CARVALHO                                | PARTICIPANTES ATENDIDOS                               | PORCENTAGEM         |                        | 35.550,00                 |
| 9051        | EMENDAS - IGREJA DE CRISTO                                   | PARTICIPANTES ATENDIDOS                               | PORCENTAGEM         |                        | 10.000,00                 |
| 9053        | EMENDAS - ASSOC MORA VILA ESTRELA                            | PARTICIPANTES ATENDIDOS                               | PORCENTAGEM         |                        | 5.000,00                  |
| 9055        | EMENDAS - ASSOC EVANGELICA - ASSEPI                          | PARTICIPANTES ATENDIDOS                               | PORCENTAGEM         |                        | 289.000,00                |
| 9056        | EMENDAS - AÇÃO DIOCESANA                                     | PARTICIPANTES ATENDIDOS                               | PORCENTAGEM         |                        | 47.367,00                 |
| 9057        | EMENDAS - GRUTA DE BELEM                                     | PARTICIPANTES ATENDIDOS                               | PORCENTAGEM         |                        | 25.000,00                 |
| 9076        | EMENDA - ASSOC. PEQ. PROD. DO ASSENT. OLGA BENARIO - ASPROAB | PARTICIPANTES ATENDIDOS                               | PORCENTAGEM         |                        | 53.070,00                 |
| 9108        | EMENDA - CONSELHO TUTELAR                                    | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS                               | PORCENTAGEM         |                        | 3.000,00                  |
| 9110        | EMENDA - IGREJA MINISTERIO VALENTES DE DEUS                  | PARTICIPANTES ATENDIDOS                               | PORCENTAGEM         |                        | 60.000,00                 |
| 9111        | EMENDA - ROTARY CLUB                                         | PARTICIPANTES ATENDIDOS                               | PORCENTAGEM         |                        | 20.000,00                 |
| 9112        | EMENDA - ASSOCIAÇÃO ANA FERREIRA                             | PARTICIPANTES ATENDIDOS                               | PORCENTAGEM         |                        | 7.570,00                  |
| 9125        | EMENDAS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOMICIANO RIBEIRO            | INVESTIMENTO REALIZADO                                | PORCENTAGEM         |                        | 14.000,00                 |
| 9126        | EMENDAS - CICAAD                                             | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS                               | PORCENTAGEM         |                        | 10.000,00                 |

|                      |   |                     |
|----------------------|---|---------------------|
| Despesas capital :   | 0 | 175.895,00          |
| Despesas correntes : | 0 | 8.233.073,00        |
| <b>Total :</b>       |   | <b>8.408.968,00</b> |

**TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

**8.408.968,00**





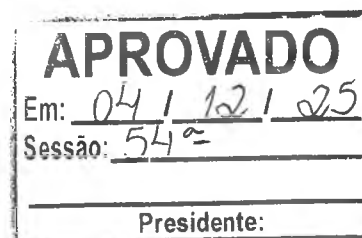
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2026**  
**Consolidado**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | 1901 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI |
| <b>Programa</b>        | 0726 - GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |
| <b>Objetivo</b>        | EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL VOLTADAS À PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS, PROMOVEDO QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |
| <b>Público Alvo</b>    | TODA A POPULAÇÃO DE IPAMERI, INCLUINDO PRODUTORES RURAIS, EMPREENDEDORES, INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E VISITANTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |
| <b>Justificativa</b>   | A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL É ESSENCIAL PARA GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, A QUALIDADE DA ÁGUA, DO AR E DO SOLO, ALÉM DE PREVENIR DESASTRES E MITIGAR OS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. IPAMERI POSSUI ÁREAS DE RELEVÂNCIA ECOLÓGICA E ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE DEMANDAM MANEJO SUSTENTÁVEL E FISCALIZAÇÃO EFETIVA. O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE, COM AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, PROMOVE EQUILÍBRIO ENTRE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PRESERVAÇÃO. |                                                                         |

| Indicadores |                                                           |                                      |                   |                     |                        |
|-------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Descrição   |                                                           |                                      | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |
| Código      | Ação                                                      | Produtos                             | Unidade de Medida | Metas Físicas       | Metas Financeiras      |
|             |                                                           |                                      |                   | 2026                | 2026                   |
| 3024        | INVESTIMENTO AO MEIO AMBIENTE                             | MELHORIA NA ESTRUTURA                | PORCENTAGEM       |                     | 234.430,00             |
| 4042        | MANUT DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO AMBIENTAL | Mês               |                     | 3.030.400,00           |

|                     |   |              |
|---------------------|---|--------------|
| Depesas capital :   | 0 | 234.430,00   |
| Depesas correntes : | 0 | 3.030.400,00 |
| Total :             |   | 3.264.830,00 |

**TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA: 3.264.830,00**



**Alisson Rosa**  
Presidente

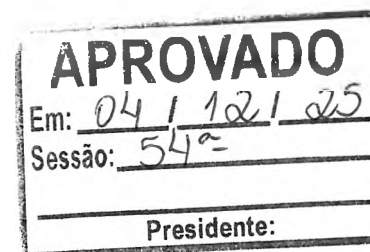


**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2026**  
**Consolidado**

|                        |                                                                                                                                                                      |                                                                                 |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS                                                                                                      | <b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL DE |
| <b>Programa</b>        | 0125 - ASSISTÊNCIA AS COMUNIDADES                                                                                                                                    |                                                                                 |
| <b>Objetivo</b>        | AMPLIAR O ACESSO À MORADIA DIGNA POR MEIO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIAS HABITACIONAIS, PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA. |                                                                                 |
| <b>Público Alvo</b>    | FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU EM ÁREAS DE RISCO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IPAMERI.                                             |                                                                                 |
| <b>Justificativa</b>   | A HABITAÇÃO É UM DIREITO SOCIAL PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E FUNDAMENTAL PARA A DIGNIDADE HUMANA.                                                              |                                                                                 |

| Indicadores          |                                               |                            |                   |                     |                        |
|----------------------|-----------------------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Descrição            |                                               |                            | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |
| Código               | Ação                                          | Produtos                   | Unidade de Medida | Metas Físicas       | Metas Financeiras      |
|                      |                                               |                            |                   | 2026                | 2026                   |
| 3025                 | INVESTIMENTO EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | MELHORIA NA INFRAESTRUTURA | PORCENTAGEM       |                     | 2.900,00               |
| 4044                 | MANUTENÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL   | ATIVIDADE CONTINUADA       | Mês               |                     | 39.178,00              |
| Despesas capital :   |                                               |                            |                   | 0                   | 2.900,00               |
| Despesas correntes : |                                               |                            |                   | 0                   | 39.178,00              |
| Total :              |                                               |                            |                   |                     | 42.078,00              |

**TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS: 42.078,00**



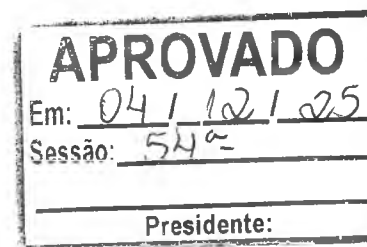
**Alisson Rosa**  
Presidente



**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2026**  
**Consolidado**

|                        |                                                                                                                                                                                       |                                                                          |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | 1701 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA                                                                                                                                   | <b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA |
| <b>Programa</b>        | 0122 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                 |                                                                          |
| <b>Objetivo</b>        | GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL E APOIO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, POR MEIO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PROMOÇÃO DE DIREITOS. |                                                                          |
| <b>Público Alvo</b>    | CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IPAMERI.                                                                                       |                                                                          |
| <b>Justificativa</b>   | A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA CONSTITUEM FASES DETERMINANTES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO E DEMANDAM PROTEÇÃO ESPECIAL, CONFORME O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA).         |                                                                          |

| Indicadores                                                       |                                                       |                             |                   |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Descrição                                                         |                                                       |                             | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |
| Código                                                            | Ação                                                  | Produtos                    | Unidade de Medida | Metas Físicas       | Metas Financeiras      |
|                                                                   |                                                       |                             |                   | 2026                | 2026                   |
| 3023                                                              | INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | MELHORIA NA ESRTUTURA       | PORCENTAGEM       |                     | 3.800,00               |
| 4040                                                              | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                | AÇÕES E PROJETOS REALIZADOS | PORCENTAGEM       |                     | 577.200,00             |
| Depesas capital :                                                 |                                                       |                             |                   | 0                   | 3.800,00               |
| Depesas correntes :                                               |                                                       |                             |                   | 0                   | 577.200,00             |
| Total :                                                           |                                                       |                             |                   |                     | 581.000,00             |
| TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: |                                                       |                             |                   |                     | 581.000,00             |



*Alisson Rosa*  
Presidente



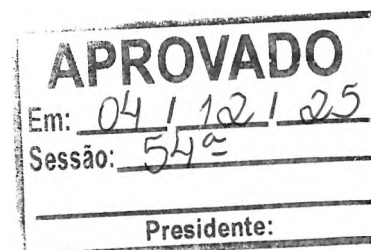
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2026**  
**Consolidado**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | 2101 - FUMREBOM - IPAMERI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Unidade Responsável:</b> FUMREBOM - IPAMERI |
| <b>Programa</b>        | 0103 - PROGRAMA DE DEFESA CIVIL - AÇÕES DO FUMREBOM                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |
| <b>Objetivo</b>        | FORTALECER A CAPACIDADE DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA A DESASTRES NATURAIS E EMERGÊNCIAS, GARANTINDO A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO, DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE.                                                                                                                                                                                      |                                                |
| <b>Público Alvo</b>    | TODA A POPULAÇÃO DE IPAMERI, COM FOCO EM COMUNIDADES EM ÁREAS DE RISCO, ÓRGÃOS PÚBLICOS, VOLUNTÁRIOS E AGENTES DA DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.                                                                                                                                                                                                       |                                                |
| <b>Justificativa</b>   | ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL É ESSENCIAL PARA REDUZIR DANOS HUMANOS, MATERIAIS E AMBIENTAIS DECORRENTES DE DESASTRES COMO ENCHENTES, QUEIMADAS, VENDAVAIS E ACIDENTES. O FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS (FUMREBOM) VIABILIZA INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO, COMBATE E RESPOSTA. |                                                |

| Indicadores          |                                                 |                                 |                   |                     |                        |
|----------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Descrição            |                                                 |                                 | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |
| Código               | Ação                                            | Produtos                        | Unidade de Medida | Metas Físicas       | Metas Financeiras      |
|                      |                                                 |                                 |                   | 2026                | 2026                   |
| 3026                 | INVESTIMENTOS AO FUMREBOM                       | MELHORIA NA ESTRUTURA           | PORCENTAGEM       |                     | 54.987,00              |
| 4045                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMREBOM           | ATIVIDADES DE APOIO MANTIDAS    | Mês               |                     | 294.613,00             |
| 4046                 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM - PROEBOM | AÇÕES E ATIVIDADES COM CRIANÇAS | UNIDADE           |                     | 13.400,00              |
| 9059                 | EMENDAS - BOMBEIRO MIRIM                        | CRIANÇAS ATENDIDAS              | PORCENTAGEM       |                     | 74.570,00              |
| 9127                 | EMENDA - MANUT. INVESTIMENTO FUMREBOM           | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS         | PORCENTAGEM       |                     | 32.572,00              |
| Despesas capital :   |                                                 |                                 |                   | 0                   | 87.559,00              |
| Despesas correntes : |                                                 |                                 |                   | 0                   | 382.583,00             |
| Total :              |                                                 |                                 |                   |                     | 470.142,00             |

**TOTAL GERAL DA U.G. FUMREBOM - IPAMERI:**

**470.142,00**



**Alisson Rosa**  
Presidente



MUNICÍPIO DE IPAMERI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO  
EXERCÍCIO 2026  
Consolidado

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Unidade Gestora | 2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI |
| Programa        | 0403 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |
| Objetivo        | ASSEGURAR ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICO DE QUALIDADE. COM EQUIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA, PROMOVENDO A APRENDIZAGEM EFETIVA E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |
| Público Alvo    | CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, INCLUINDO ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |
| Justificativa   | O ENSINO FUNDAMENTAL É ETAPA OBRIGATÓRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E TEM PAPEL CENTRAL NA FORMAÇÃO CIDADÃ, NO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E NO COMBATE ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS. EM IPAMERI, O FORTALECIMENTO DESSA ETAPA EXIGE INVESTIMENTOS CONTÍNUOS EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES, INFRAESTRUTURA ESCOLAR, RECURSOS DIDÁTICOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS, GARANTINDO QUE TODOS OS ALUNOS TENHAM ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO ESCOLAR. A MELHORIA DOS ÍNDICES DE APRENDIZAGEM E A REDUÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR CONTRIBUEM PARA A INCLUSÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. |                                                             |

| Indicadores         |                                  |                               |                   |                     |                        |
|---------------------|----------------------------------|-------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Descrição           |                                  |                               | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |
| Código              | Ação                             | Produtos                      | Unidade de Medida | Metas Físicas       | Metas Financeiras      |
|                     |                                  |                               |                   | 2026                | 2026                   |
| 4048                | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | ALUNOS MATRICULADOS ATENDIDOS | UNIDADE           |                     | 12.616.300,00          |
| Depesas capital :   |                                  |                               |                   | 0                   | 0,00                   |
| Depesas correntes : |                                  |                               |                   |                     | 12.616.300,00          |
| Total :             |                                  |                               |                   |                     | 12.616.300,00          |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Gestora | 2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Total :<br>Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI |
| Programa        | 0477 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |
| Objetivo        | GARANTIR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ETAPA PRÉ-ESCOLA, COM QUALIDADE, INCLUSÃO E ABORDAGEM PEDAGÓGICA ADEQUADA, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS DE 4 A 7 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |
| Público Alvo    | CRIANÇAS DE 4 A 7 ANOS RESIDENTES EM IPAMERI, INCLUINDO AQUELAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU COM DEFICIÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |
| Justificativa   | PRÉ-ESCOLA É ETAPA FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIOEMOCIONAL E MOTOR DAS CRIANÇAS, PREPARANDO-AS PARA O INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL. EM IPAMERI, AMPLIAR E QUALIFICAR A REDE DE PRÉ-ESCOLAS CONTRIBUI PARA REDUZIR DESIGUALDADES EDUCACIONAIS DESDE A PRIMEIRA INFÂNCIA. APOIAR FAMÍLIAS TRABALHADORAS E FORTALECER A APRENDIZAGEM FUTURA. INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA ADEQUADA, FORMAÇÃO DE PROFESSORES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E PRÁTICAS INCLUSIVAS ASSEGURAM QUE TODAS AS CRIANÇAS TENHAM OPORTUNIDADES IGUAIS DE DESENVOLVIMENTO. |                                                                        |

| Indicadores         |                               |                               |                   |                     |                        |
|---------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Descrição           |                               |                               | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |
| Código              | Ação                          | Produtos                      | Unidade de Medida | Metas Físicas       | Metas Financeiras      |
|                     |                               |                               |                   | 2026                | 2026                   |
| 4049                | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | ALUNOS MATRICULADOS ATENDIDOS | UNIDADE           |                     | 52.600,00              |
| Depesas capital :   |                               |                               |                   | 0                   | 0,00                   |
| Depesas correntes : |                               |                               |                   |                     | 52.600,00              |
| Total :             |                               |                               |                   |                     | 52.600,00              |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Unidade Gestora | 2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI |
| Programa        | 1008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |
| Objetivo        | PLANEJAR, COORDENAR, MONITORAR E AVALIAR AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO QUALIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |
| Público Alvo    | REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPAMERI, ABRANGENDO GESTORES, PROFESSORES, DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ESTUDANTES E SUAS FAMÍLIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |
| Justificativa   | A GESTÃO EDUCACIONAL É DETERMINANTE PARA A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO SETOR. EM IPAMERI, A INTEGRAÇÃO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR RESULTADOS DE APRENDIZAGEM E AMPLIAR O ACESSO E A PERMANÊNCIA ESCOLAR. O FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES INSTITUCIONAIS, A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E A FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES E EDUCADORES SÃO AÇÕES QUE QUALIFICAM A TOMADA DE DECISÃO E MELHORAM O DESEMPENHO DA REDE. |                                                             |



**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2026**  
**Consolidado**

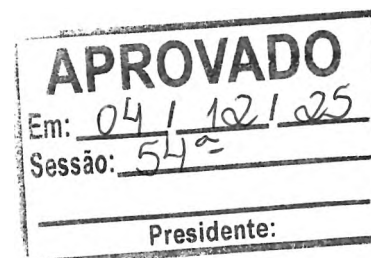
**Indicadores**

| Descrição |                                                             |                               | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |                           |
|-----------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|---------------------------|
| Código    | Ação                                                        | Produtos                      | Unidade de Medida |                     | Metas Físicas<br>2026  | Metas Financeiras<br>2026 |
| 3027      | OBRAS E AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA REDE DE EDUCAÇÃO | MELHORIA NA ESTRUTURA         | PORCENTAGEM       |                     |                        | 357.525,00                |
| 4047      | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO         | ATIVIDADES DE APOIO E SUPORTE | M&S               |                     |                        | 4.370.360,00              |
| 4050      | MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL                               | APOIO E AÇÕES DE ENSINO       | PORCENTAGEM       |                     |                        | 5.200,00                  |
| 4052      | MANUTENÇÃO AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS                    | APOIO E AÇÕES DE ENSINO       | PORCENTAGEM       |                     |                        | 1.700,00                  |
| 4054      | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR                               | REFEIÇÕES FORNECIDAS          | UNIDADE           |                     |                        | 1.589.935,00              |
| 4055      | MANUTENÇÃO AO TRANSPORTE ESCOLAR                            | ALUNOS ATENDIDOS              | UNIDADE           |                     |                        | 4.228.475,00              |
| 9060      | EMENDAS - ESCOLA JOÃO MARCELINO                             | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS       | PORCENTAGEM       |                     |                        | 10.000,00                 |
| 9061      | EMENDAS - ESCOLA MICHELE SANTINONI                          | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS       | PORCENTAGEM       |                     |                        | 9.367,00                  |
| 9062      | EMENDAS - ESCOLA GODOFREDO PERFEITO                         | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS       | PORCENTAGEM       |                     |                        | 11.000,00                 |
| 9065      | EMENDAS - ESCOLA COMECINHO DE VIDA                          | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS       | PORCENTAGEM       |                     |                        | 8.000,00                  |
| 9067      | EMENDAS - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA          | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS       | PORCENTAGEM       |                     |                        | 20.000,00                 |
| 9069      | EMENDAS - LUZES DA RIBALTA                                  | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS       | PORCENTAGEM       |                     |                        | 8.000,00                  |
| 9087      | EMENDA - CRECHE VOVÓ FRANCISCA                              | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS       | PORCENTAGEM       |                     |                        | 18.872,00                 |
| 9089      | EMENDA - ESCOLA NOSSA SENHORA DA APARECIDA                  | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS       | PORCENTAGEM       |                     |                        | 16.000,00                 |
| 9119      | EMENDAS - ESCOLA SEBASTIÃO LOPES                            | INVESTIMENTO REALIZADO        | PORCENTAGEM       |                     |                        | 46.286,00                 |
| 9120      | EMENDAS - ESCOLA IRON VITOR                                 | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS       | PORCENTAGEM       |                     |                        | 10.000,00                 |
| 9121      | EMENDAS - ESCOLA PAULO GONTIJO                              | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS       | PORCENTAGEM       |                     |                        | 10.280,00                 |

Despesas capital : 0 525.330,00  
Despesas correntes : 0 10.195.670,00  
Total : 10.721.000,00

**TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI:**

**23.389.900,00**



**Alisson Rosa**  
Presidente



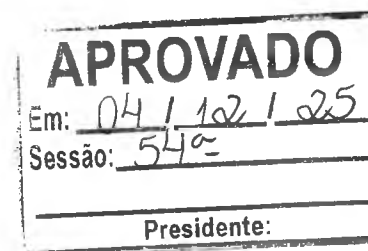
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2026**  
**Consolidado**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | 1051 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO |
| <b>Programa</b>        | 1316 - GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A TERCEIRA IDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |
| <b>Objetivo</b>        | PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS À PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA, PROTEÇÃO E PARTICIPAÇÃO ATIVA DAS PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      |
| <b>Público Alvo</b>    | IDOSOS RESIDENTES EM IPAMERI, ESPECIALMENTE AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU DEPENDÊNCIA DE CUIDADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |
| <b>Justificativa</b>   | O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL É UM FENÔMENO CRESCENTE E EXIGE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE GARANTAM PROTEÇÃO SOCIAL, ACESSO A SERVIÇOS E OPORTUNIDADES DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA. EM IPAMERI, FORTALECER A GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À TERCEIRA IDADE CONTRIBUI PARA PREVENIR SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA E ISOLAMENTO, ALÉM DE PROMOVER A AUTONOMIA, A SAÚDE E A INTEGRAÇÃO SOCIAL. A ATUAÇÃO INTEGRADA COM AS ÁREAS DE SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E HABITAÇÃO POTENCIALIZA O IMPACTO DAS AÇÕES, ASSEGURANDO UM ENVELHECIMENTO DIGNO E ATIVO. |                                                      |

| Indicadores |                              |                                      |                   |                     |                        |
|-------------|------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Descrição   |                              |                                      | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |
| Código      | Ação                         | Produtos                             | Unidade de Medida | Metas Físicas       | Metas Financeiras      |
|             |                              |                                      |                   | 2026                | 2026                   |
| 3031        | INVESTIMENTO TERCEIRA IDADE  | MELHORIA NA ESTRUTURA                | PORCENTAGEM       |                     | 12.600,00              |
| 4062        | MANUTENÇÃO DA TERCEIRA IDADE | AÇÕES E ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE | Mês               |                     | 119.000,00             |

|                     |   |            |
|---------------------|---|------------|
| Depesas capital :   | 0 | 12.600,00  |
| Depesas correntes : | 0 | 119.000,00 |
| Total :             |   | 131.600,00 |

**TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO: 131.600,00**



**Alisson Rosa**  
Presidente



**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2026**  
**Consolidado**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                  |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | 1052 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO |
| <b>Programa</b>        | 1317 - SANEAMENTO BÁSICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |
| <b>Objetivo</b>        | EXPANDIR E QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM URBANA, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.                                                                                                                                                            |                                                                  |
| <b>Público Alvo</b>    | POPULAÇÃO URBANA, DISTRITAL E RURAL DE IPAMERI, COM PRIORIDADE PARA COMUNIDADES SEM ACESSO ADEQUADO A SERVIÇOS DE SANEAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  |
| <b>Justificativa</b>   | O SANEAMENTO BÁSICO É DIREITO SOCIAL E REQUISITO FUNDAMENTAL PARA PREVENIR DOENÇAS, PROTEGER O MEIO AMBIENTE E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. EM IPAMERI, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO, RESÍDUOS E DRENAGEM IMPACTAM DIRETAMENTE INDICADORES DE SAÚDE PÚBLICA, PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DE VIDA. |                                                                  |

**Indicadores**

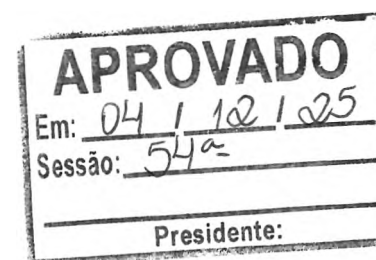
| Descrição |                                 |                       | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |                   |
|-----------|---------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------------|------------------------|-------------------|
| Código    | Ação                            | Produtos              | Unidade de Medida |                     | Metas Físicas          | Metas Financeiras |
|           |                                 |                       |                   |                     | 2026                   | 2026              |
| 3030      | INVESTIMENTO SANEAMENTO BÁSICO  | MELHORIA NA ESTRUTURA | PORCENTAGEM       |                     |                        | 13.200,00         |
| 4063      | MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO | ATIVIDADE CONTINUADA  | Mês               |                     |                        | 251.405,00        |

Despesas capital : 0 13.200,00

Despesas correntes : 0 251.405,00

Total : 264.605,00

**TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO: 264.605,00**



*Alisson Rosa*  
Presidente



**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO 2026**  
**Consolidado**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | 2501 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Unidade Responsável:</b> FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| <b>Programa</b>        | 0473 - DIFUSÃO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |
| <b>Objetivo</b>        | PROMOVER, PRESERVAR E DIFUNDIR A DIVERSIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A BENS, SERVIÇOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  |
| <b>Público Alvo</b>    | ARTISTAS, PRODUTORES CULTURAIS, GRUPOS COMUNITÁRIOS, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, TURISTAS E A POPULAÇÃO EM GERAL DE IPAMERI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |
| <b>Justificativa</b>   | A CULTURA É ELEMENTO ESSENCIAL PARA A IDENTIDADE, A COESÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO HUMANO. EM IPAMERI, A DIFUSÃO CULTURAL FORTALECE A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, INCENTIVA A PRODUÇÃO ARTÍSTICA LOCAL, FOMENTA A ECONOMIA CRIATIVA E AMPLIA O ACESSO DA POPULAÇÃO A EVENTOS E ESPAÇOS CULTURAIS. O INCENTIVO À CULTURA TAMBÉM CONTRIBUI PARA O TURISMO. A INCLUSÃO SOCIAL E A FORMAÇÃO CIDADÃ, ESPECIALMENTE DE CRIANÇAS E JOVENS. |                                                                  |

**Indicadores**

| Descrição |                                                 |                                     | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice ao Final do PPA |                           |
|-----------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|---------------------------|
| Código    | Ação                                            | Produtos                            | Unidade de Medida |                     | Metas Físicas<br>2026  | Metas Financeiras<br>2026 |
| 4010      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO  | AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO CULTURAL | Mês               |                     |                        | 1.501.195,00              |
| 4064      | INCENTIVO CULTURAL PNAB                         | AÇÕES E INCENTIVOS CULTURAIS PNAB   | PORCENTAGEM       |                     |                        | 297.000,00                |
| 3006      | INVESTIMENTO EM CULTURA E TURISMO               | MELHORIA NA ESTRUTURA               | PORCENTAGEM       |                     |                        | 22.700,00                 |
| 9026      | EMENDAS - FOLIA DE REIS                         | EVENTO CULTURAL REALIZADO           | UNIDADE           |                     |                        | 45.000,00                 |
| 9027      | EMENDAS - FLIC                                  | EVENTO CULTURAL REALIZADO           | UNIDADE           |                     |                        | 23.367,00                 |
| 9029      | EMENDAS - ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES - AFEIPAPI   | PARTICIPANTES ATENDIDOS             | PORCENTAGEM       |                     |                        | 50.000,00                 |
| 9072      | EMENDA - CLUBE DE TRUÇO AZ DE OURO              | PARTICIPANTES ATENDIDOS             | PORCENTAGEM       |                     |                        | 32.000,00                 |
| 9082      | EMENDA - FESTA PADROEIRA                        | EVENTO CULTURAL REALIZADO           | UNIDADE           |                     |                        | 65.570,00                 |
| 9102      | EMENDA - ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA IPAMERI- ASSOI | PARTICIPANTES ATENDIDOS             | PORCENTAGEM       |                     |                        | 10.000,00                 |
| 9107      | ASSOCIAÇÃO MOTO FEST                            | EVENTO REALIZADO                    | UNIDADE           |                     |                        | 37.000,00                 |

|                     |   |                     |
|---------------------|---|---------------------|
| Depesas capital :   | 0 | 22.700,00           |
| Depesas correntes : | 0 | 2.061.132,00        |
| <b>Total :</b>      |   | <b>2.083.832,00</b> |

**TOTAL GERAL DA U.G. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO: 2.083.832,00**

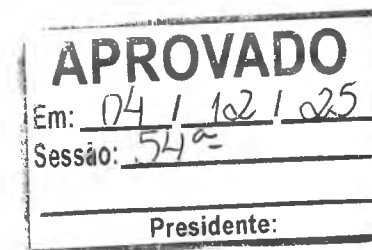
**TOTAL GERAL: 238.000.000,00**

VINICIUS HENRIQUE  
PIRES  
ALVES:00420998110  
Assinado de forma digital  
por VINICIUS HENRIQUE  
PIRES ALVES:00420998110  
Dados: 2025.12.02 09:11:34  
+03'00'

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
CONTADOR  
004.209.981-10

JANIO  
PACHECO:19836074  
104  
Assinado de forma digital por  
JANIO PACHECO:19836074104  
Dados: 2025.12.02 09:12:15  
+03'00'

JANIO PACHECO  
PREFEITO MUNICIPAL  
198.360.741-04



Alisson Rosa  
Presidente



**MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2026**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES |                     | PROVIDÊNCIAS         |                     |
|-----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO             | Valor               | DESCRIÇÃO            | Valor               |
| DEMANDAS JUDICIAIS    | 1.094.802,00        | REFORÇO ORÇAMENTARIO | 1.094.802,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>       | <b>1.094.802,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>      | <b>1.094.802,00</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |                     | PROVIDÊNCIAS              |                     |
|--------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO                      | Valor               | DESCRIÇÃO                 | Valor               |
| FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO      | 1.000.000,00        | FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO | 1.000.000,00        |
| OUTROS RISCOS FISCAIS          | 2.444.360,00        | OUTROS RISCOS FISCAIS     | 2.444.360,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                | <b>3.444.360,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>           | <b>3.444.360,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>4.539.162,00</b> | <b>TOTAL</b>              | <b>4.539.162,00</b> |

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Data da emissão: 02/12/2025 e hora de emissão: 08:50



Alisson Rosa  
Presidente

JANIO  
PACHECO:198360  
74104

Assinado de forma digital por: JANIO  
PACHECO:19836074104  
Dados: 2025.12.02 09:15:11 -03'00'

VINICIUS HENRIQUE  
PIRES  
ALVES:00420998110

Assinado de forma digital por:  
VINICIUS HENRIQUE:PIRES  
ALVES:00420998110  
Dados: 2025.12.02 09:15:39 -03'00'